Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 8.640/09 - OBJETO: Utilização da ata de registro de preços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para aquisição de piso cerâmico e azulejo, para uso no Conjunto Habitacional "Atibaia D".
ADJUDICAÇÃO - Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa INDÚSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA., os itens do lote "B": piso cerâmico (revestimento de piso), ref. 24300, marca: INCEFRA, Linha de fabricação: A; Resistência à abrasão: PEI 4; Resistência a machas: 5; Resistência ao ataque químico: A; Cor: Bege; Dimensão: 34 x 34 cm; Acabamento Acetinado; Absorção de água: 6 %; Junta: 3 mm, sendo a quantidade estimada de 6.900 m², no valor unitário/m² de R$ 10,16, e azulejo (revestimento de parede), ref. 30770, marca: INCEFRA; Linha de fabricação: A; Resistência à abrasão: PEI 4; Resistência a machas: 5; Resistência ao ataque químico: A; Cor: Bege; Dimensão: 25x34 cm; Acabamento Acetinado; Absorção de água: 6 %; junta: 2 mm; Produto fabricado: Conforme norma NBR 13818/97; Produtos certificados : CCB e NBR ISO 9001-2000, sendo a quantidade estimada de 5.800 m², no valor unitário/m² de R$ 10,16, tendo em vista que os respectivos preços foram classificados em primeiro lugar na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, através do Processo Geral n.º 31.33.013, Pregão 13/08, Ata de Registro de Preços n.º 03/08, com vencimento em 02/09/2009, e, conseqüentemente, ser a detentora das Atas em questão. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de março de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 06 dias do mês de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.793/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel reprográfico e cartucho para impressora ploter, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público, que de acordo com a Ata n° 23/09, a Pregoeira decide em suspender a presente licitação *"Sine-Die"*.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 04 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 10.429/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/07
Objeto: Aquisição de materiais para a construção das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D"/CDHU, de acordo com o Convênio n.º 1.03.00.00/3.00.00/722/2005, com entregas parceladas, por um período de 6 (seis) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 06 meses (até 08/03/09).

1.º TERMO DE ADITAMENTO N.º 394 /08 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/07
Empresa: **SÉRGIO NERY – ME**

LOTE 01 - Madeira p/ cobertura - Espécie Cupiúba
Quantidade: 20 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição : Tábua 2,5x15cm
Marca: Cambara
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 58
Unidade : M

Itens do Lote: 02
Descrição : Caibro 5x6cm
Marca: Cambara
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 39
Unidade : M

Itens do Lote: 03
Descrição : Ripa 5x1cm
Marca: Cambara
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 166
Unidade : M

Itens do Lote: 04
Descrição : Tabeira 2,5x20cm
Marca: Cedrinho
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 12
Unidade : M

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 630,00
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 20 UNID. HAB. .....R$ 12.600,00

LOTE 02 - Aparelho Sanitário e Acessórios
Quantidade: 70 Unidades Habitacionais
Itens do Lote: 01
Descrição: Sifão plástico p/ lavatório 1"x 1 1/2"
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 02
Descrição: Anel de borracha p/ saída de bacia sanitária 100mm
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade
Itens do Lote: 03
Descrição: Sifão plástico rígido p/ pia americana 1 1/2"x2"
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 04
Descrição: Válvula plástica p/ pia americana 3 1/2" x 1"
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 05
Descrição: Válvula plástica p/ lavatório s/ unho s/ ladrão 1" x 2 1/4" x DN 7/8"
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 06
Descrição: Lavatório de louça branca s/ coluna 0,46x0,35m
Marca: Locasa
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 07
Descrição: Sifão sanfonado de PVC c/ válvula p/ tanque 1 1/2"
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 08
Descrição: Engate flexível de PVC de 1/2" - 30cm
Marca: Amanco
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 2

Poder Executivo

Unidade : Unidade

Itens do Lote: 09
Descrição: Bacia sifonada c/ caixa acoplada de louça branca completa
Marca: Locasa
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 10
Descrição: Tanque em concreto 60x60cm pré-moldado
Marca: Concreto
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 11
Descrição: Parafuso de latão com cabeça sextavada cromada p/ fixação de sanitário c/ bucha plástica
Marca: Daccunha
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 4
Unidade : Unidade

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 235,71
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 70 UNID. HAB. .....R$ 16.499,70

LOTE 03 - Instalação de Gás
Quantidade: 70 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição:Descrição:Cotovelo 90º em cobre 15mm JS B/B - gás
Marca: Yorket
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 3
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 02
Descrição: Cotovelo 90º em cobre de Redução DN 15mm x 1/2" BSP - JS/RFEMEA - Gás
Marca: Yorket
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 03
Descrição: Registro Esférico Cobre 1/2" BSP com ponta para mangueira 3/8" - Gás
Marca: Yorket
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 04
Descrição: Tubo em Cobre Classe I DN 15 mm JS - Gás
Marca: Yorket
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 10
Unidade : M.

Itens do Lote: 05
Descrição: Tubo em Cobre Classe E DN 22 mm JS
Marca: Yorket
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : M.

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 227,50
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 70 UNID. HAB. .....R$ 15.925,00

LOTE 04 - Acabamento para banheiro
Quantidade: 70 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição: Azulejo branco 15x15cm
Marca: Icisa
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 15
Unidade : M²

Itens do Lote: 02
Descrição: Piso cerâmico 30x30cm cor areia Grupo II PEI 2 - 1a linha
Marca: Ceral
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 4
Unidade : M².

Itens do Lote: 03
Descrição: Rejunte cor branca - sc de 5 kg
Marca: Argatex
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 4
Unidade : Sc.

Itens do Lote: 04
Descrição: Argamassa p/ assentamento de pisos e azulejos cerâmicos - sc de 20kg
Marca: Argatex
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 2
Unidade : Sc.

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 239,64
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 70 UNID. HAB. .....R$ 16.774,80

LOTE 06 - Telhas
Quantidade: 50 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição: Telha romana cerâmica
Marca: Vasatec
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 630
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 02
Descrição: Telha capa tipo plan cerâmica
Marca: Vasatec
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 50
Unidade : Unidade

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$428,34
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 50 UNID. HAB. .....R$21.417,00

LOTE 09 - Pia
Quantidade: 70 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição: Pia com Tampo de Granilite de 1,20 x 0,60 m
Marca: Sintex
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 02
Descrição: Cuba de aço inox de dimensões mínimas de 0,46 x 0,30 x 0,115 m
Marca: Sintex
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 149,64
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 70 UNID. HAB. .....R$ 10.474,80

LOTE: 10
Descrição: Nível de madeira 12"
Marca: Monforte
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 320,00

LOTE: 11
Descrição: Colher de pedreiro tipo palheta de alumínio n.º 10
Marca: Paceta
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 600,00

LOTE: 12
Descrição: Desempenadeira de plástico 18x30cm
Marca: Paceta
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 195,00

LOTE: 13
Descrição: Prumo de parede 500 gramas
Marca: Paceta
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 430,00

LOTE: 14
Descrição: Trado Perfurador com cabo T - 10", com extensão (3/4") de 6m
Marca: Cinfer
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 6.283,00

LOTE: 15
Descrição: Martelo polido 27mm cabo de madeira
Marca: Durastil
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 690,00

LOTE: 16
Descrição: Trena emborrachada profissional 5 metros fita c/ largura de 19mm

Poder Executivo

Marca: Durastil
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Un
Valor Total do Lote: R$ 300,00

LOTE: 17
Descrição: Arco para serra
Marca: Durastil
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 517,50

LOTE: 18
Descrição: Serrinha p/ arco
Marca: Starret
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 167,50

LOTE: 19
Descrição: Pé-de-cabra c/ altura de 70cm
Marca: Amparo
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 830,00

LOTE: 20
Descrição: Carrinho de mão de chapa com pneu de borracha
Marca: Ganal
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 3.225,00

LOTE: 21
Descrição: Torquês 12”
Marca: Amparo
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 700,00

LOTE: 22
Descrição: Marreta de 1,5kg
Marca: Amparo
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 640,00

LOTE: 23
Descrição: Ponteiro médio 12”
Marca: Amparo
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 250,00

LOTE: 24
Descrição: Máquina de cortar piso 50cm
Marca: Irwen
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 3.740,00

LOTE: 25
Descrição: Agua Raz frasco de 1 litro
Marca: Natrielli
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 290,00

LOTE: 27
Descrição: Palha de aço nº 0
Marca: Rasp
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 25,00

LOTE: 28
Descrição: Palha de aço nº 2
Marca: Rasp
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 25,00

LOTE: 29
Descrição: Pincel 1”
Marca: Atrás
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 97,50

LOTE: 30
Descrição: Pincel 2”
Marca: Atrás
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 137,50

LOTE: 31
Descrição: Galão de óleo vazio de 20lts
Marca: Lata
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 100,00

LOTE: 32
Descrição: Brocha retangular p/ uso de impermeabilizante
Marca: Max
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 142,50

LOTE: 33
Descrição: Lixa ferro n.° 220
Marca: Crionite
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 75,00

LOTE: 34
Descrição: Lixa p/ madeira nº 80
Marca: Crionite
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 20,00

LOTE: 35
Descrição: Corda meada de poliester 10mm de espessura
Marca: Seda
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Mt.
Valor Total do Lote: R$ 37,50

LOTE: 36
Descrição: Rolo de espuma de 15cm
Marca: Krid
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 130,00

LOTE: 37
Descrição: Rolo de espuma de 23cm
Marca: Krid
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 275,00

LOTE: 38
Descrição: Tinner frasco de 1 litro
Marca: Matriellli
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 295,00

LOTE: 39
Descrição: Tinta anticorrosiva - Zarcão - Grafite - galão 3,6 l
Marca: Nova cor
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 1.890,00

LOTE: 40
Descrição: Maquina de cortar vergalhão - Tipo guilhotina nº 2
Marca: Somar
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 18.625,00

LOTE: 41
Descrição: Desempenadeira para aplicação de argamassa de aço dentada
Marca: Monforte
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 285,00

LOTE: 42
Descrição: Cavadeira de dois cabos compridos de 10”
Marca: Amparo
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 2.200,00

LOTE: 43
Descrição: Adesivo para tubo de PVC rígido - frasco de 1 litro
Marca: Kigri
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 995,00

LOTE: 44
Descrição: Fita de vedação - rolo de 20m
Marca: Amanco
Consumo Estimado Anual: 50

Poder Executivo

Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 110,00

LOTE: 45
Descrição: Broca de Madeira n.º 8
Marca: Twill
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 310,00

LOTE: 46
Descrição: Broca de Madeira n.º 10
Marca: Twill
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 590,00

LOTE: 47
Descrição: Broca de Vídea n.º 8
Marca: Twill
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 265,00

LOTE: 48
Descrição: Broca de Vídea n.º 10
Marca: Twill
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 355,00

LOTE: 49
Descrição: Verniz Filtro Solar Uso Externo Galão 3,6 litros
Marca: Rexpar
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 2.317,50

LOTE: 50
Descrição: Óleo de Linhaça frasco de 900 ml
Marca: Natrielli
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 295,00

LOTE: 51
Descrição: Régua de alumínio 2 mt
Marca: Fortal
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 725,00

LOTE: 52
Descrição: Enxada Larga
Marca: Viat
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 640,00

LOTE: 53
Descrição: Cabo para Enxada Larga
Marca: Madeira
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 170,00

LOTE: 54
Descrição: Lâmpada Halogênica 300/500w
Marca: Brasforte
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 142,50

LOTE: 55
Descrição: Chave de Fenda 3/16 x 5
Marca: Tramontina
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 145,00

LOTE: 56
Descrição: Disco Diamantado para Corte Seco
Marca: Omega
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 735,00

LOTE: 57
Descrição: Peneira Aro 50 massa fina (tipo Fubá)
Marca: São Jorge
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 325,00

LOTE: 58
Descrição: Escova de Aço Retangular Max Sem Cabo
Marca: Max
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 175,00

LOTE: 59
Descrição: Broxa Redonda Max
Marca: Condor
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 140,00

LOTE: 60
Descrição: Disco de Videa de Serra Circular 71/4" A 24
Marca: Omega
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 945,00

LOTE: 61
Descrição: Alicate Universal n.º 8
Marca: FI
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 735,00

LOTE: 62
Descrição: Furadeira de Impacto Forte Não Reversível Especificação Potência 900w / velocidade 4500 rotações / cap. Mandril 10mm ou 3/8 / Voltagem 220 volts.
Marca: Makia
Consumo Estimado Anual: 1
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 294,50

LOTE: 63
Descrição: Serra Circular Elétrica 180mm modelo 58mm NB / Potência 220w / velocidade de 4500 rotações / min. / Voltagem 220 volts.
Marca: Makita
Consumo Estimado Anual: 1
Unidade : Unidade
Valor Total do Lote: R$ 371,00

LOTE: 64
Descrição: Rufo chapa metálica 30 cm galvanizada
Marca: Atibaia Calhas
Consumo Estimado Anual: 6
Unidade : M.
Valor Total do Lote: R$ 60,00

LOTE: 65
Descrição: Forro (Lambril – cedrinho mesclado), folhas de: 14cm x 10cm x 5,50m de comprimento – amarrado (total de 35 amarrados)
Marca: Cedrinho
Consumo Estimado Anual: 135
Unidade : M.²
Valor Total do Lote: R$ 2.866,05

1.º TERMO DE ADITAMENTO N.º 395 /08
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264/07
Empresa: **BINOFORT METALÚRGICA LTDA. - ME**

LOTE 05 - Esquadrias
Quantidade: 50 Unidades Habitacionais

Itens do Lote: 01
Descrição: Porta metálica 0,90x2,10m com ferragem, postigo, grade de proteção,batente metálico e fechadura
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 02
Descrição: Porta metálica 0,80x2,10m c/ ferragem,batente metálico e fechadura
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 03
Descrição: Porta de madeira lisa 0,80x2,10m com esp. de 35mm, encabeçada, com miolo sarrafeado e batente metálico em chapa de aço dobrada c/ adição de cobre; fechadura completa p/ porta interna - tipo dormitório
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 2
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 04

Poder Executivo

Descrição: Porta de madeira lisa 0,70x2,10cm com esp. de 35mm, encabeçada, com miolo sarrafeado e batente metálico em chapa de aço dobrada c/ adição de cobre; fechadura completa p/ porta de banheiro - tipo tranqueta
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 05
Descrição: Janela 1,20x1,20m de ferro veneziana c/ batente - considerar janela com 3 folhas sendo 2 móveis e 1 fixa - fixação com parafusos na alvenaria
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 2
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 06
Descrição: Janela 1,20x1,20m de ferro de correr c/ batente-fixação com parafusos na alvenaria
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 2
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 07
Descrição: Janela 0,60x1,00m de ferro basculante - fixação com parafusos na alvenaria
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

Itens do Lote: 08
Descrição: Janela 0,80x0,80m de ferro tipo Maxim-ar c/ bandeira fixa inferior de 20cm e c/batente - fixação com parafusos na alvenaria
Marca: Binofort
Consumo p/ 01 unid. Hab.: 1
Unidade : Unidade

VALOR UNITÁRIO DO LOTE P/ 01 UND. HAB.....R$ 1.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE P/ 50 UNID. HAB. .....R$ 63.900,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 30.071/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida integral, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 042/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Item : 01
Unidade : litro
Consumo Estimado Mensal (litros/mês) : 1.740
Consumo Estimado Anual (litros/ano) : 20.880
Descrição : Leite longa vida integral em caixa de 1 (um) litro
Marca : Latco
Valor unitário (R$/litro) : R$ 1,55
Valor estimado mensal : R$ 2.697,00
Valor estimado anual : R$ 32.364,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 30.017/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gramas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 043/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **ELIZÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**

Item : 01
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 10.000
Consumo estimado anual : 120.000
Descrição : Grama Batatais
Valor unitário : R$ 2,49
Valor total : R$ 298.800,00

Ata de Registro de Preços N° 044/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **AGNALDO XAVIER TATUÍ ME**

Item : 02
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 6.000
Consumo estimado anual : 72.000
Descrição : Grama São Carlos
Valor unitário : R$ 4,10
Valor total : R$ 295.200,00

Item : 03
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 12.000
Consumo estimado anual : 144.000
Descrição : Grama Esmeralda
Valor unitário : R$ 3,80
Valor total : R$ 547.200,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 29.787/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 045/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME**

Item : 01
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 80
Consumo Estimado Anual : 960
Especificação : CD-RW 700 MB – 80 min. 4X-12X - embalagem: envelope.
Marca : Philips
Valor Unitário : R$ 1,88
Valor Total : R$ 1.804,80

Item : 02
Unidade : Tb.
Consumo Estimado Mensal : 120
Consumo Estimado Anual : 1.440
Especificação : Cola em bastão 09 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.
Marca : Tris
Valor Unitário : R$ 0,60
Valor Total : R$ 864,00

Ata de Registro de Preços N° 046/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI - EPP**

Poder Executivo

Item : 03
Unidade : Tb.
Consumo Estimado Mensal : 120
Consumo Estimado Anual : 1.440
Especificação : Cola em bastão 20 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.
Marca : Maripel
Valor Unitário : R$ 0,70
Valor Total : R$ 1.008,00

Item : 04
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 2.000
Consumo Estimado Anual : 24.000
Especificação : Envelope plástico p/ pasta catálogo ofício 4 furos 0,15 micras - transparente
Marca : Dac
Valor Unitário : R$ 0,10
Valor Total : R$ 2.400,00

Item : 07
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 03
Consumo Estimado Anual : 36
Especificação : Fita p/ máquina de escrever manual, naylon, bicolor – 09 mm X 13 m.
Marca : Merino
Valor Unitário : R$ 0,90
Valor Total : R$ 32,40

Item : 08
Unidade : Rl.
Consumo Estimado Mensal : 12
Consumo Estimado Anual : 144
Especificação : Papel contact transparente laminado P.V.C. - Auto-Adesivo – Protegido no verso por papel siliconado – Rolo de 10 metros.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 7,75
Valor Total : R$ 1.116,00

Item : 11
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 14
Consumo Estimado Anual : 168
Especificação : Pilha Alcalina Grande 1,5 V - formato D.
Marca : Everedy
Valor Unitário : R$ 4,14
Valor Total : R$ 695,52

Ata de Registro de Preços N° 047/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME**

Item : 05
Unidade : Cartela
Consumo Estimado Mensal : 20
Consumo Estimado Anual : 240
Especificação : Etiqueta Auto-Adesiva Q1219 – Cartela com 980 Unidades.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 2,15
Valor Total : R$ 516,00

Item : 06
Unidade : Cartela
Consumo Estimado Mensal : 30
Consumo Estimado Anual : 360
Especificação : Etiqueta Auto-Adesiva Q3272 – Cartela com 120 Unidades.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 2,15
Valor Total : R$ 774,00

Ata de Registro de Preços N° 048/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **ATIPEL - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP**
Item : 09
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 30
Consumo Estimado Anual : 360
Especificação : Pasta Polionda com elástico – espessura aprox. de 3,7 cm.- cor azul
Marca : Atipel
Valor Unitário : R$ 1,24
Valor Total : R$ 446,40

Item : 10
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 180
Consumo Estimado Anual : 2.160
Especificação : Pasta simples, papelão cartão, 290 G/m², ofício, cor azul, com grampo.
Marca : Atipel
Valor Unitário : R$ 0,50
Valor Total : R$ 1.080,00

Item : 12
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 24
Consumo Estimado Anual : 288
Especificação : Pilha Alcalina Pequena 1,5 V - AA
Marca : Sansung
Valor Unitário : R$ 1,08
Valor Total : R$ 311,04

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 28.483/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 055/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/10).
Atibaia, 04 de março de 2.009.

Empresa: **RECICLAGEM R.L. LTDA.**

LOTE 01

Item : 01
Unidade : m³
Consumo estimado mensal : 2.500
Consumo estimado anual : 30.000
Descrição do objeto : Entulho da Construção Civil reciclado e usinado entregue no Depósito Municipal.
Valor unitário : R$ 42,31
Valor estimado mensal : R$ 105.775,00
Valor estimado anual : R$ 1.269.300,00

Item : 02
Unidade : m³
Consumo estimado mensal : 2.500
Consumo estimado anual : 30.000
Descrição do objeto : Entulho da Construção Civil reciclado e usinado retirado pela Municipalidade.
Valor unitário : R$ 17,71
Valor estimado mensal : R$ 44.275,00
Valor estimado anual : R$ 531.300,00

Valor Global do Lote Mensal.....R$ 150.050,00
Valor Global do Lote Anual.....R$ 1.800.600,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 425/04 – 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 021/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA : ACAN – Administração e Participação Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação

Poder Executivo

nº 22/04 a partir de 13/02/2009 a 13/02/2010. - VALOR MENSAL: R$ 1.772,04 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos). - ASSINATURA: 11/02/2009.

PROCESSO Nº 5.798/07 – CONVITE Nº 08/07 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 012/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Matekdata Comércio e Serviços em Sistemas de Teleinformática Ltda. – Matekdata Telecom. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 154/07 por mais 12 (doze) meses. - Vigência: Com início em 05/02/2009. - VALOR: R$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). - ASSINATURA : 02/02/2009.

PROCESSO Nº 27.097/07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 023/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 033/08 por mais 12 (doze) meses e aditamento de 340 vales-refeição, o que corresponde a 2,688% (dois vírgula seis oito oito por cento) do Contrato Administrativo n.° 033/08, perfazendo um total aditado de 4,273% (quatro vírgula dois sete três por cento). - VIGÊNCIA: Com início em 15/02/2009. - VALOR: R$ 184.632,00 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais). - ASSINATURA: 13/02/2009.

PROCESSO Nº 17.267/08 – CONVITE Nº 70/08 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Jorge Luiz dos Santos – ME. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 345/08 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 14/01/2009. - ASSINATURA: 12/01/2009.

PROCESSO Nº 17.267/08 – CONVITE Nº 70/08 - 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 022/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Jorge Luiz dos Santos – ME. - OBJETO: Aditamento de R$ 3.066,00 (Três mil e sessenta e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Contrato Administrativo n.° 345/08, perfazendo um total aditado de 5% (cinco por cento). - VALOR: R$ 3.066,00 (Três mil e sessenta e seis reais). - ASSINATURA: 12/02/2009.

PROCESSO Nº 1.459/08 – CONVITE Nº 37/08 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 006/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 188/08 por mais 90 (noventa) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 22/01/2009. - ASSINATURA: 20/01/2009.

PROCESSO Nº 7.511/08 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/08 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 028/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 175/08 por mais 90 (noventa) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 19/02/2009. - ASSINATURA: 17/02/2009.

PROCESSO Nº 27.491/08 – CONVITE Nº 85/08 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 024/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Project Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 373/08 por mais 30 (trinta) dias. - VIGÊNCIA: Com início em 16/02/2009. - ASSINATURA: 13/02/2009.

PROCESSSO Nº 7.248/09 – DISPENSA Nº 005/09 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Luiz Eduardo Ribeiro Lopes – ME. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para instalação de sistema de sonorização para a avenida do Carnaval 2009. - VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2009 a 25/02/2009. - VALOR: R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais). - ASSINATURA: 19/02/2009.

PROCESSSO Nº 7.246/09 – DISPENSA Nº 004/09 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Somlux Spotlight Ltda. - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para instalação de sistema de iluminação para a avenida do Carnaval 2009. - VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2009 a 25/02/2009. - VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). - ASSINATURA: 19/02/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 06 de fevereiro de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. Nº 28.483/08 - PP Nº 012/09 – Ata de Registro de Preços n.º 055/09 referente à aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura. – PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. BATISTA DE ARAÚJO - PROCESSO Nº 29.614/07 – OBJETO: Concessão de uso perpétuo das sepulturas localizadas no Cemitério São João Batista. Notificamos Vossa Senhoria a respeito do Processo nº 29.614/07, TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO N.º 406/08, cujo objeto foi a concessão de posse e uso sobre a sepultura nº 07-C, da quadra C - ADULTOS, do Cemitério São João Batista, que o pedido de desistência da referida concessão FOI INDEFERIDO de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, através do qual opinou-se para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 07/03/2009, para que Vossa Senhoria apresente defesa prévia, podendo ser aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93, art. 87 e ss. Departamento de Suprimentos, 04 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 24/2009 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Processo n°.: 663/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Alterar a cláusula terceira do

Poder Executivo

CONVÊNIO nº 24 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO N°.: 57/2009 – CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL PROFESSOR ANTONIO PERGOLA
Processo n°.: 8.036/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pergola
CNPJ N°.: 06.101.560/0001-19
OBJETO: Manutenção e conservação do Museu de História Natural Professor Antonio Pergola
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Marly Finco Pérgola, CPF n°.: 821.437.908-30.

INSTRUÇÃO NORMATIVA
004/09 – SUMA

Quanto à aplicação da Lei Complementar nº 580, publicada em 20/12/2008, fica estabelecido o que segue, com base nas recomendações da Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, e nas determinações do Sr. Prefeito em reunião realizada em 04/03/2009:

1. Anexo 01: Conforme expresso no Anexo 01, entende-se por "*casas geminadas*" a "*edificação com duas a seis unidades residenciais com paredes externas total ou parcialmente contíguas ou comuns, cada uma das quais com acesso independente ao mesmo logradouro, constituindo, no seu aspecto externo, uma unidade arquitetônica"*. O requisito de que os acessos se dêem pelo *mesmo* logradouro vincula-se diretamente à característica de conformação das casas geminadas como uma única unidade arquitetônica. Na casa situada em lote de esquina, poderá haver um acesso secundário pelo outro logradouro, mas o endereço corresponderá sempre ao logradouro que dá acesso a todas as casas geminadas.

2. Art. 83:

2.1 Entende-se por "*regularmente licenciados na vigência da lei anterior*" (§§ 1º e 2º) o atributo de empreendimentos e atividades que tenham obtido as respectivas licenças de construção, localização e funcionamento, conforme o caso, expedidas pela autoridade competente para tanto, com plena observância dos dispositivos legais aplicáveis à matéria vigentes à época da expedição dos alvarás.

2.2 Entende-se por "*terão a sua destinação de uso e índices de ocupação originais reconhecidos*" (§ 2º) a garantia dada pela Lei Complementar nº 580/2008 aos proprietários de lotes eventualmente ainda vagos, integrantes de empreendimentos de parcelamento do solo *regularmente licenciados na vigência da lei anterior* (cf. entendimento expresso no item 2.1), de que poderão construir nas mesmas condições dos demais proprietários.

Assim,
a) o uso (residencial, industrial, comercial, misto) será aquele atribuído originalmente ao empreendimento de parcelamento e aprovado pela autoridade competente, conforme constante do projeto aprovado e do alvará de construção correspondente;
b) os índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, índice de elevação média), a taxa de permeabilidade, os recuos, os gabaritos de altura e o número de pavimentos serão aqueles estabelecidos para a zona em que se situava o empreendimento de parcelamento do solo pela legislação de uso e ocupação do solo vigente à época da expedição do alvará de construção;
c) regulamento particular específico do empreendimento de parcelamento do solo em questão, necessariamente mais restritivo que a legislação de uso e ocupação do solo vigente à época, só será considerado se consistente com o disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Complementar nº 580/2008.

Excetuadas as restrições especificamente elencadas na legislação vigente à época e no projeto com base no qual foi expedido o alvará de construção, o novo empreendimento pretendido obedecerá a todas as demais exigências da Lei Complementar nº 580/2008.

3.3 Os alvarás expedidos nas condições do artigo 83 da Lei Complementar nº 580/2008 e dos itens 2.1 e 2.2 acima deverão registrar expressamente tais condições, especificando todos os elementos constantes do projeto do empreendimento de parcelamento do solo licenciado e da legislação vigente à época, de modo a não restar dúvida sobre a "*destinação de uso e índices de ocupação originais*" (§ 2º) que estão sendo reconhecidos e assegurados.

3. **Anexo 24 – Documentos relativos aos alvarás de "Habite-se" ou de Utilização**: Aos empreendimentos cuja licença de construção tenha sido emitida antes da vigência da Lei Complementar nº 580/2008 e tenham sido construídos devidamente, nos moldes e termos dos projetos aprovados, serão concedidos os alvarás de "Habite-se" ou de Utilização sem requisição da documentação constante do Anexo 24, considerando-se os documentos entregues na oportunidade dos pedidos de aprovação dos projetos.

06 de março de 2009.

Ticiane Costa D'Aloia
Secretária Adjunta
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 02/2009

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DKL7736	000002906/08	INDEFERIDO
DCE8544	000003030/08	DEFERIDO
ACI2593	000003035/08	INDEFERIDO
EBL2159	000003068/08	INDEFERIDO
DDU5916	000003154/08	INDEFERIDO
DJQ0893	000003157/08	INDEFERIDO
DGQ5511	000003224/08	INDEFERIDO
DKW0112	000003243/08	INDEFERIDO
CYR7344	000003245/08	DEFERIDO
BQZ6699	000003252/08	INDEFERIDO
DPA4612	000003260/08	DEFERIDO
DXE8420	000000027/09	INDEFERIDO
EAP8470	000000036/09	INDEFERIDO
DGV9280	000000047/09	INDEFERIDO
DQT2787	000000072/09	DEFERIDO
DPA0298	000000097/09	INDEFERIDO
DPA0298	000000098/09	INDEFERIDO
BOD7002	000000099/09	DEFERIDO
DXE8329	000000100/09	INDEFERIDO
DMH3381	000000101/09	INDEFERIDO
DMH3381	000000102/09	INDEFERIDO
BYU8357	000000103/09	INDEFERIDO
CQI7289	000000104/09	INDEFERIDO
DWF6815	000000105/09	INDEFERIDO
DNZ8506	000000106/09	INDEFERIDO
DMH4847	000000107/09	DEFERIDO
CNG2118	000000109/09	INDEFERIDO
GSK6439	000000110/09	INDEFERIDO
BYU6012	000000111/09	INDEFERIDO
DWF6579	000000113/09	INDEFERIDO
EBW3668	000000114/09	DEFERIDO
BYM6615	000000115/09	INDEFERIDO
DQT2045	000000118/09	INDEFERIDO
DWF6411	000000119/09	INDEFERIDO

Poder Executivo

EDL9821	000000120/09	INDEFERIDO
EDL9821	000000121/09	INDEFERIDO
EAM3361	000000122/09	INDEFERIDO
CCK8086	000000124/09	INDEFERIDO
BZC9751	000000125/09	INDEFERIDO
DNZ3198	000000126/09	INDEFERIDO
BKM2435	000000129/09	INDEFERIDO
DDN4170	000000130/09	INDEFERIDO
DTK2904	000000131/09	INDEFERIDO
DWF6699	000000135/09	DEFERIDO
DXL5216	000000141/09	INDEFERIDO
DSO4285	000000144/09	INDEFERIDO
DXE8204	000000146/09	INDEFERIDO
DWF6815	000000147/09	INDEFERIDO
BFW4158	000000148/09	INDEFERIDO
KEW0634	000000149/09	INDEFERIDO
BIW5232	000000150/09	INDEFERIDO
CAP7936	000000151/09	INDEFERIDO
DSO4202	000000155/09	INDEFERIDO
DOP0482	000000159/09	INDEFERIDO
CVP3860	000000160/09	INDEFERIDO
DEM2658	000000162/09	DEFERIDO
DSF5931	000000163/09	INDEFERIDO
DSF5931	000000164/09	INDEFERIDO
DMB9046	000000167/09	INDEFERIDO
EAP8299	000000168/09	INDEFERIDO
DDU5795	000000169/09	INDEFERIDO
DDU5795	000000170/09	INDEFERIDO
DDU5795	000000171/09	INDEFERIDO
DCY1476	000000174/09	INDEFERIDO
EFH1153	000000175/09	INDEFERIDO
JTN5947	000000176/09	INDEFERIDO
NGC7997	000000178/09	INDEFERIDO
FIO0568	000000179/09	INDEFERIDO
FIO0568	000000180/09	INDEFERIDO
FIO0568	000000181/09	INDEFERIDO
DKL7572	000000183/09	INDEFERIDO
CHB2030	000000189/09	INDEFERIDO
CMJ3995	000000190/09	INDEFERIDO
DPR4267	000000192/09	INDEFERIDO
DPR4267	000000193/09	INDEFERIDO
DTK3268	000000194/09	DEFERIDO
DAU6987	000000196/09	INDEFERIDO
DNZ7835	000000197/09	DEFERIDO
DNZ7835	000000198/09	INDEFERIDO
DNZ7835	000000199/09	DEFERIDO
DNZ7835	000000200/09	INDEFERIDO
CZN1536	000000202/09	INDEFERIDO
DSO4353	000000203/09	INDEFERIDO
DWF6815	000000204/09	INDEFERIDO
DKT3523	000000206/09	INDEFERIDO
DBL8979	000000207/09	INDEFERIDO
DXL5121	000000210/09	DEFERIDO
DOP1684	000000211/09	INDEFERIDO
DQS9977	000000212/09	INDEFERIDO
BLA2131	000000213/09	DEFERIDO
BLA2131	000000214/09	INDEFERIDO
BLA2131	000000215/09	INDEFERIDO
BQL5520	000000216/09	INDEFERIDO
EDL8728	000000218/09	INDEFERIDO
EDL8728	000000219/09	INDEFERIDO
DKG9670	000000220/09	INDEFERIDO
CCN7592	000000223/09	INDEFERIDO
EDL9821	000000224/09	INDEFERIDO
LCZ6592	000000225/09	INDEFERIDO
LCZ6592	000000226/09	INDEFERIDO
DMU5952	000000227/09	INDEFERIDO
HAR3240	000000229/09	INDEFERIDO
DQN0671	000000230/09	INDEFERIDO
DUS6068	000000235/09	INDEFERIDO
DSO5707	000000236/09	INDEFERIDO
DKW0267	000000238/09	INDEFERIDO
DWF6195	000000239/09	INDEFERIDO
DGQ5237	000000240/09	INDEFERIDO
DSO4164	000000242/09	INDEFERIDO
DEX6378	000000246/09	INDEFERIDO
BZV7409	000000248/09	INDEFERIDO
BYU6900	000000249/09	DEFERIDO
EDL8433	000000250/09	INDEFERIDO
DDU4976	000000251/09	DEFERIDO
DWF6195	000000252/09	DEFERIDO
DKW0073	000000253/09	INDEFERIDO
DKW0073	000000254/09	INDEFERIDO
DGQ5237	000000255/09	INDEFERIDO
EDL8374	000000256/09	INDEFERIDO
BYU7454	000000257/09	INDEFERIDO
CXH1831	000000260/09	INDEFERIDO
EAP8687	000000261/09	DEFERIDO
DJQ1316	000000263/09	INDEFERIDO
DAU6780	000000264/09	INDEFERIDO
DCG0887	000000265/09	INDEFERIDO
DQO1097	000000266/09	DEFERIDO
DXE8532	000000269/09	INDEFERIDO
DCG0887	000000270/09	INDEFERIDO
BYU8180	000000272/09	INDEFERIDO
BYU8180	000000273/09	DEFERIDO
DKW1221	000000275/09	INDEFERIDO
CSF8912	000000276/09	INDEFERIDO
DBL8904	000000277/09	INDEFERIDO
CXH1202	000000280/09	INDEFERIDO
CPB3184	000000282/09	INDEFERIDO
CPB3184	000000283/09	INDEFERIDO
CHV5686	000000287/09	INDEFERIDO
CSF8912	000000289/09	INDEFERIDO
CSF8912	000000290/09	INDEFERIDO
DJQ1791	000000291/09	INDEFERIDO
DXE8515	000000295/09	INDEFERIDO
EBK4080	000000296/09	INDEFERIDO
DER6622	000000303/09	INDEFERIDO
CSA4004	000000304/09	INDEFERIDO
MPE2629	000000305/09	INDEFERIDO
HFX6780	000000307/09	INDEFERIDO
BIP8377	000000308/09	DEFERIDO
DDU5328	000000309/09	INDEFERIDO
DBL8958	000000313/09	DEFERIDO
DSO5199	000004789/07	INDEFERIDO
DSO5199	000005533/07	INDEFERIDO
DMB6178	000001596/08	INDEFERIDO
DEX9047	000001733/08	INDEFERIDO
BGP6150	000001869/08	INDEFERIDO
CZN2458	000002107/08	INDEFERIDO
DFB0586	000002205/08	INDEFERIDO

P O R T A R I A Nº 026/2009-DS
De 03 de março de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **PEDRO ROBERTO AUGUSTI,** Motorista Comprador, Grupo V, Nível 04, lotado no Setor de Controle de Frota, para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 01, lotado no Setor de Controle de Frota, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/03/2009 a 21/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de março de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de março de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 027/2009-DS
De 03 de março de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOAQUIM FRANCO JUNIOR,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ADÃO ROBERTO DE JESUS,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 02, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 10/03/2009 a 29/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/03/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de março de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de março de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 028/2009– DS
de 05 de março de 2009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar 589 de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001//2009 de 13/02/2009, que apura condutas praticadas por servidor desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Comissão Processante Disciplinar, da elaboração de Avaliação Psicológica dos servidores envolvidos, por profissional devidamente habilitado e capacitado.

DECIDE

Artigo 1° - **suspender** o prazo estabelecido pela **PORTARIA 020/2009–DS de 13 de fevereiro de 2009**, para a conclusão dos trabalhos, por tempo indeterminado, até a entrega das respectivas avaliações psicológicas.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Adílson Rodrigues Villar,** com o endereço a R. José T. Siqueira nº 426 APT. 41 Tatuapé – São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4793/08, referente ao imóvel a Av. John F. Kennedy Quadra 11 Lote 38 Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Thomaz da Costa,** com o endereço a R. José Bim nº 168 – Centro – Atibaia - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4637/08, referente ao imóvel a Av. Ipê e R. Primavera - Quadra F Lotes 36 a 42 Loteamento Vila Gardenia – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Agropecuária Jacubinha Ltda.** com o endereço Rod. Fernão Dias Km 52- Parque Fernão Dias - Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3131/08, referente ao imóvel a R. Nilson Teodoro de Oliveira Quadra C Lote 06 Loteamento Jardim Suiça – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Alfredo Luiz de Almeida Pinto,** com o endereço Av. São Luiz nº 187 - 1º Andar Lj. 18 Centro São Paulo –SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3687/08, referente ao imóvel a R. Das Ametistas Quadra G - Lote 13. Loteamento Chacaras Fernão Dias – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Aline Baroni Toledo,** com o endereço R. Eng. Pegado nº 942 Vila Carrão São Paulo SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 286/08, referente ao imóvel a R. Nilson Teodoro de Oliveira Quadra C – Lote 05. Loteamento Jd. Suiça – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Anderson Pereira de Andrade,** com o endereço Av. Industrial Walter Kloth. Nº 406 – Jd. Das Cerejeiras - Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3495/08, referente ao imóvel a R. Das Cariotas Quadra B Lote17 Loteamento Jardim das Palmeiras – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Andrea Lucia Gomes,** com o endereço R Gimenes Sallas nº 35 Casa 03 Jardim do Alvinopolis – Atibaia – SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3583/08, referente ao imóvel a R. Dos Palmitos Quadra E – Lote 16. Loteamento Jardim das Palmeiras– Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Carlos dos Santos,** com o endereço Av. São Paulo nº 917 Casa.01 Fundos Alvinopolis – Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3501/08, referente ao imóvel a R. Das Rafias Quadra C – Lote 10. Loteamento Jardim Das Palmeiras– Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antonio Carlos S. Goulart,** com o endereço a R. Castro Alves nº 265 Apt. 23 – Aclimação– São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4257/08, referente ao imóvel a R. Josias Rocha Quadra 04 Lote 07 Loteamento Jardim Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Antônio Emilio Passos Camacho,** com o endereço a Av. Paulista nº 968 – Jardim Paulista – Atibaia- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3793/08, referente ao imóvel a R. Rio Preto Quadra 34 Lotes 04 Loteamento Jardim Paulista – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Beatriz Akemi T. Gonçalves,** com o endereço a R. Italia nº 247 Fundos. Atibaia Jardim – Atibaia – SP. da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4521/08, referente ao imóvel a R. João Moraes Hernandes Quadra 12 Lote 44 Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Beatriz de Souza Cabezas,** com o endereço a Av. Mitsuki Kurosawa nº 260 – Jardim do Alvinopolis II – Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4138/08, referente ao imóvel a R. Glicério nº 418 Quadra 13 Lote 07 P SL 07A Loteamento Jardim Imperial – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Benedita Maria B. Nishiguti,** com o endereço a R. Italia nº 247 – Atibaia Jardim – Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4505/08, referente ao imóvel a R. João Moraes Hernandes Quadra 12 Lote 45 Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Campo Grande Eng. e Empreendimentos Ltda.** com o endereço a Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº2050 Ala A Conj. 85 – Bela Vista São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4677/08, referente ao imóvel a R. Eduardo Fernandes da Costa Quadra H Lote 15 Loteamento Vila Dom Pedro – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Campo Grande Eng. e Empreendimentos Ltda,** com o endereço Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº2050 Ala A Conj. 85 – Bela Vista São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4686/08, referente ao imóvel a R. Duarte da Costa Quadra N Lote 16 Loteamento Vila Dom Pedro – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Campo Grande Eng. e Empreendimentos Ltda.** com o endereço Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº2050 Ala A Conj. 85 – Bela Vista São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4687/08, referente ao imóvel a R. Duarte da Costa Quadra N Lote 15 Loteamento Vila Dom Pedro – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda,** com o endereço a R. Dos Vianos nº 2599 – casa 02 – Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4683/08, referente ao imóvel a R. Imbraim Abduch nº 520 Quadra M Lote 10 Loteamento Vila Dom Pedro – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Campo Grande Eng. e Empreendimentos Ltda.** com o endereço Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 2050 Ala A Conj. 85 – Bela Vista São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4684/08, referente ao imóvel a R. Ibraim Abduch Quadra M Lote 11 Loteamento Vila Dom Pedro – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Daniela Cristina Milian dos Santos,** com o endereço a R. Marechal Deodoro nº 2267 – Centro – São Bernardo do campo SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3463/08, referente ao imóvel a R. Dos Palmitos Quadra E Lote 18 Loteamento Jardim das Palmeiras – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Denilson do Nascimento Cypriano,** com o endereço R. Gonçalves Dias nº 598 Jd. Das Cerejeiras – Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3127/08, referente ao imóvel a R. Das Rafias Quadra D – Lote 25. Loteamento Jd. Das Palmeiras– Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Dirceu Alves Pereira,** com o endereço a R. Ana Maria nº 199 – Jardim Santa Mena – Guarulhos - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 350 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4660/08, referente ao imóvel a R. Serra do Itapetinga Quadra 10A Lotes 07,08,09 Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Dorival Ozório Franco,** com o endereço R. Riachuelo nº 39 Jardim Imperial – Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4132/08, referente ao imóvel a R. Riachuelo nº 39 Quadra 24 – Lote 02. Loteamento Jardim Imperial – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Maria Lucia Szankawski,** com o endereço a AL. Franca nº 1560 - São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4678/08, referente ao imóvel a R. Eduardo Fernandes da Costa Quadra H Lote 14 Loteamento Vila

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Dom Pedro – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Edson Pinheiro,** com o endereço a R. Olavo Hamsen nº 181 – Jardim Rina – Santo André - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2720/08, referente ao imóvel a R. Gonçalves Dias Quadra 45 Lotes 01 Loteamento Jardim das Cerejeiras – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Eduardo Inocêncio,** com o endereço R. George Guinemer nº 43 Parque Edu Chaves - São Paulo - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3467/08, referente ao imóvel a R. Dos Palmitos Quadra F – Lotes 07. Loteamento Jd. Das Palmeiras. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Emílio Argentino,** com o endereço a R. Pedro Lessa nº 420. Francisco Morato – São Paulo – SP. da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2407/08, referente ao imóvel a R. Paulo de Tarso S. Silva Quadra 05 Lote 10 Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Fábio Romeu de Carvalho,** com o endereço a R. Tuim nº 210 APT. 91 Moema – São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4709/08, referente ao imóvel a Av. Dona Carmela Lotes 40,42 e 44 Loteamento Jardim Dona Carmela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Fiorentino Pepe,** com o endereço a R. Conselheiro Rodrigues Alves nº 890 4º Andar Vila Mariana – São Paulo- SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4695/08, referente ao imóvel a R. Rio de Janeiro nº 410 Quadra O Lote 42P. Loteamento Atibaia Jardim - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Fiorentino Pepe,** com o endereço R. 04 nº 95 Refugio -Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1730/08, referente ao imóvel a Av. Dos Pinheiro Quadra C – Lote 12. Loteamento Jd. Dos Pinheiros – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Fiorentino Pepe,** com o endereço R. Conselheiro Rodrigues Alves nº 890- 4º Andar Vila Mariana – São Paulo- SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4650/08, referente ao imóvel a R. Rio de Janeiro nº 400 Quadra O Lote 42P. Loteamento Atibaia Jardim - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Floriano Sampaio Torres,** com o endereço a R. Dr. Luiz Schimidt Jr. nº 100 Inter Lago – São Paulo- SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4663/08, referente ao imóvel a R. Dos Geranios Quadra Q Lote 02 a 06. Loteamento Retiro das Fontes - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Francisco Paulo cavalcante dos Santos,** com o endereço a R. Padre Olivetano nº 350 Apt. 41 B – Vila Esperança – São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3691/08, referente ao imóvel a R. Das Ametistas Quadra G Lote 17 Loteamento CH. Fernão Dias – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Gabriele Mucciolo,** com o endereço R. Pianco nº285 Vila Prudente- São Paulo SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4514/08, referente ao imóvel a R. Paulo de Tarso S. Silva Quadra 04 – Lote 14. Loteamento Recreio Maristela – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Gilberto Teruya,** com o endereço a R. Adriano Lualdi nº 30 Parque Belem São Paulo- SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2408/08, referente ao imóvel a R. Paulo de Tarso S. Silva Quadra 05 Lote 11. Loteamento Recreio Maristela - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.** Hanz Zweig Emp. Tel. Eletr. Ltda**,** com o endereço a R. Mogi Guaçu nº 147 APT. 32 – Ch. Da Barra – Campinas SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4719/08, referente ao imóvel a R. José Hernandes Quadra 124 Lote 01 Loteamento Jardim Imperial – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Hugo Hammerle,** com o endereço R. Xiririca nº840 Casa 03 Vila Carrão – São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2283/08, referente ao imóvel a R. Rio Preto Quadra 31 Lotes 36 Partes SL. 36 Parte B. Loteamento Jardim Paulista. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr**. Ilcemar **da Silva Spera,** com o endereço a R. Oswaldo Urioste nº 57- Centro - Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 350 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3953/08, referente ao imóvel a R. Abílio Braz de Oliveira Quadra 76 Lote 10 P SL A Loteamento Jardim do Alvinopolis – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Jaime de Sales,** com o endereço R. Castro Fafe nº682 Centro – Atibaia- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2145/08, referente ao imóvel a R. Dos Cravos Quadra 11 Lote 36 Loteamento Jardim dos Pinheiros – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Joaquim Augusto L. de Oliveira,** com o endereço a R. Lucas de S. Franco Neto nº 61 Jd. Itaperi Atibaia - SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4509/08, referente ao imóvel a AL. Nicolau J. Tebecherani Quadra B Lote 23. Loteamento Jd. São Nicolau - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr**. **José Armando Netto,** com o endereço a Av. Paes de Barros nº 828 - 6ºAndar – Mooca - São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 40 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4314/08, referente ao imóvel a R. Pombal nº 217 Quadra 55 Lotes 14,15 PSL. C
Loteamento Jardim Imperial– Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Carlos Jorge,** com o endereço R. Fernando Pessoa nº 465 Vila Giglio – Atibaia SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3907/08, referente ao imóvel a R. Fernando Pessoa Quadra G Lote 31P. SL 02 Loteamento Vila Giglio - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Renato Gutierrez Barrios,** com o endereço a R. Iracema nº 87. Jardim das Cerejeiras – Atibaia – SP. da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3853/08, referente ao imóvel a R. Iracema nº 87. Quadra 62 Lote 04 Loteamento Jardim das Cerejeiras – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. José Rocca,** com o endereço

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

a R. Ibicarai nº 170 – São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3689/08, referente ao imóvel a R. Das Ametistas Quadra G Lote 15 Loteamento CH. Fernão Dias – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Juvencio Pereira da Silva,** com o endereço R João BurjaKian nº 156 Lousane Paulista São Paulo –SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3236/08, referente ao imóvel a R. Giuliano Occhini Quadra 104 – Lote 23,24 P SL 01 e 02. Loteamento Jd. Imperial – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Juvenil Freire de Novaes,** com o endereço a R. Giuliano Occhini nº 530 – Jardim Imperial –Atibaia - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4088/08, referente ao imóvel a R. Giuliano Occhini nº 530 Quadra 125 Lotes 07 P SL. A Loteamento Jardim Imperial – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Leonice Carlos de Souza,** com o endereço a Caixa Postal nº 328 – Centro - Atibaia – SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4666/08, referente ao imóvel a R. Das Manacas e R. Das Giestas Quadra V Lotes 01 a 03 22 Loteamento Retiro das Fontes – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Linea Empreendimentos Imobiliarios Ltda,** com o endereço a R. Dr. Álvaro Correia Lima nº 30 Centro – Atibaia - SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4473/08, referente ao imóvel a R. Brasil nº 364. Loteamento Atibaia Jardim - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Márcio de Oliveira Risi,** com o endereço a R. Bem Te-Vi nº 110 – Centro – Bom Jesus dos Perdões - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4801/08, referente ao imóvel a R. Das Giestas Quadra V Lotes 18 e 19 Loteamento Retiro das Fontes – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Maria de Donatto,** com o endereço R Dr. Cesar nº 40 APT. 901 - Santana – São Paulo– SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4227/08, referente ao imóvel a R. Pref. Antônio Junho T.G Lopes - Quadra PGDV – Lote 247. Loteamento Jardim Estancia Brasil – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Poder Executivo

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Mario Lopes,** com o endereço a R. Ver. Edmundo Zanoni nº 77- Jardim Brogotá – Atibaia - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4649/08, referente ao imóvel a R. Anael Quadra H Lote 01 e 02 Loteamento Jardim Brogotá – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Milton Alvim Soares,** com o endereço a R. Xavier de Toledo nº 71 – 8A. 802,803 Cj República –São Paulo - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3917/08, referente ao imóvel a R. Antonio Garcia Lara Quadra 60 Lote 22 Loteamento Jardim Do Alvinopolis – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Milton Fagundes,** com o endereço a R. Almirante Protógenes nº 179 APT.92 Jardim Santo André – São Paulo- SP. da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 350 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3567/08, referente ao imóvel de sua Propriedade sito a Al. Paraná Quadra 03 Lote 21 e 22 Loteamento Jardim Paulista – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Pelegrino Minutelli,** com o endereço a R. Neblina nº 01 – Água Fria - São Paulo- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3685/08, referente ao imóvel a R. Das Ametistas Quadra G Lote 11 Loteamento CH. Fernão Dias – Atibaia – SP- ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Reinaldo Roque da Silva,** com o endereço R. Joaquim José da Silva Xavier nº66 Vila Salles – Atibaia- SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3418/08, referente ao imóvel a R. Olinda nº 160 Loteamento Jardim do Alvinopolis – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Roberto Fermino,** com o endereço R. Antonio Liessi nº 42 Ponte Grande - Guarulhos - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3319/08, referente ao imóvel a R. Eurico de Souza Pereira nº 499 .Loteamento Alvinopolis. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Rosa Mandetta,** com o endereço R. Vladimir Herzog nº 56 Itapetinga - Atibaia -

Poder Executivo

SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1563/08, referente ao imóvel a R. Vladimir Herzog nº 56 Quadra GL 07 – Lotes 03. Loteamento Itapetinga. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Ruth Conceição da Silva Pina,** com o endereço R.1º de Maio nº135 Aparecida - Santos SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4661/08, referente ao imóvel a R. Dos Geranios Quadra Q – Lote 07,08. Loteamento Retiros das Fontes – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Sandra Maria Augusto,** com o endereço R. Mariquinha Viana nº 77 Vila Santa Luiza- São Paulo - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4692/08, referente ao imóvel a Av. Serra do Itapetinga Quadra 10 A – Lotes 01 a 04. Loteamento Recreio Maristela. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Sérgio N. Teixeira Mendes,** com o endereço R. Capital Federal nº 550 APT. 81 Sumaré - São Paulo - SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 301/08, referente ao imóvel a Av. Santana - Quadra C – Lote 137. Loteamento Vila Esperia. – Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
ATIBAIA(SP)
CNPJ 44.705.507/0001-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no art. 29 e seu parágrafo único, arts. 30, 32 e 33 do estatuto social, CONVOCO os associados da **OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, em sua sede, à Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 67 – Centro – nesta cidade de Atibaia(SP), no próximo dia 19 (dezenove) de março de 2009 – quinta-feira - às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados, e, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) relatório de atividades do exercício findo em 31.12.2008;
b) balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício de 2008 e demais demonstrações financeiras pertinentes – com parecer do Conselho Fiscal – e ainda o orçamento elaborado para o ano de 2009;
c) plano de ação das atividades a serem desenvolvidas em 2009.

II- Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio março/2009 a março/2011.

III – outros assuntos de interesse social.

Nota: Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, parágrafo único, do art. 29 do estatuto, declara-se que o número de associados, nesta data, é de 35 (trinta e cinco).

Atibaia(SP), 02 de março de 2009

Olga Contesini Barqueta
-Presidente-

PORTARIA N.º 156/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 02/03/2009 a 21/03/2009, a Sra. CÉLIA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.389.391 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 870.346.208-06, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Gerais, para exercer, em comissão, o emprego de Copeira do Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 157/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 09 de março de 2009, a Sra. FERNANDA ELISA TENÓRIO, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.266.799-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.684.708-71, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 158/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 126/2007 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. CRISTINE DORNELLAS DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG n.º 04.960.881-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.015.568-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para exercer, em comissão, emprego de Gerente da Divisão de Região 1, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 159/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2009, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 02 (dois) anos, à servidora Sra. MONICA DE AVILA TODARO, portadora da cédula de identidade RG n.º M-29.595-11 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.874.106-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor IB, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 160/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 09 de março de 2009, a servidora municipal Sra. SILVIA HELENA ALVES OTTONI, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.390.647-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.145.688-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor Educação Física I, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 161/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 09 de março de 2009, o servidor municipal Sr. THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 32.649.316-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.757.338-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro Civil, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Topografia, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 162/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Por motivo de sua ***Aposentadoria*** em 02 de março de 2009, a Portaria n.º 194/2007 – SRH que designou a servidora municipal Sra. ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.294.225 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 673.797.298-53, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno, para exercer, em comissão, o emprego

Poder Executivo

de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 29.401/08

P O R T A R I A Nº 2.854 - GP
de 05 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 29.401/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Vera Lúcia Batista de Moura, Guarda Municipal, pela possível infringência do Art. 4º, inciso I, Art. 9º, inciso II e Art. 12, incisos III e XV, todos do Decreto Municipal nº 3.867/00, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.793-GP, de 05 de dezembro de 2008.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.855-GP
de 06 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A*** *Comissão Coordenadora do Levantamento e Regularização do Patrimônio Imobiliário e Áreas Comuns entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, com a seguinte composição:*

REPRESENTANTES DA PREFEITURA

-Adriana Sagiani-
Presidente

- Marianne da Costa Antunes Leite-
Membro

-Adriano Capecci-
Membro

REPRESENTANTES DO SAAE

- José Francisco Alves Pinto –
Vice-Presidente

-Patrícia Maria Machado Santos-
Membro

-Márcia Cavazana Nogueira-
Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.577-GP, de 20 de março de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 6. 955/01

P O R T A R I A Nº 2.856-GP
de 06 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08,* ***NOMEIA*** *em substituição membro, para a Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Rita de Cássia Martins Dutra Aikawa
Clayton Gomes Barboza Cavalcante

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 4.292/93

P O R T A R I A Nº 2.857-GP
de 06 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.435, de 08 de janeiro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.842, de 06 de março de 2009,* ***NOMEIA*** *membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis.*

Carlos Enrique Ferro
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Cláudio Lindenberg de Freitas
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Adriano Capecci
Representante da Secretaria de Administração

Luis Antonio Justo
Sandra Vieira de Mello
Representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Sérgio Ricardo de Oliveira
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova
Representante da Secretaria de Governo

José Luiz Toledo Di Fraia

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.848-GP, de 27 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O Nº 5.841
de 06 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 88.072,41 (oitenta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 88.072,41 (oitenta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 10.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0035.2051 P.A.E. – Progr.de Apoio ao Estudante Fundamental / OCA
145-3390.39.....R$ 33.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1002 Equipamento e Material Permanente
283-4490.52.....R$ 5.000,00
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
287-3190.11.....R$ 11.129,38
288-3190.13.....R$ 3.227,58

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
321-3190.11.....R$ 16.058,47
322-3190.13.....R$ 4.656,98

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.1002 Equipamento e Material Permanente
534-4490.52.....R$ 4.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.126.0003.2036 Tecnologia da Informação
22-3390.39.....R$ 4.500,00
04.131.0004.2072 Comunicação Social
23-3390.39.....R$ 4.500,00

03 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Ouvidoria Geral
04.131.0010.2002 Manutenção da Unidade
58-3390.30.....R$ 4.500,00
59-3390.36.....R$ 1.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
171-3390.39.....R$ 33.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1051 Instalação de Iluminação Pública
286-4490.51.....R$ 35.072,41
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.36.....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE ADJUNTO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- David da Cunha Boal Junior -
OUVIDOR MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 4.292/93

DECRETO nº 5.842
de 06 de março de 2009

Dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, criada pelo Decreto nº 5.435, de 08 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, criada pelo Decreto nº 5.435, de 08 de janeiro de 2008, é órgão

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º – A Comissão será integrada por 08 (oito) membros, indicados pelos órgãos abaixo arrolados, e nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, sendo um engenheiro e um arquiteto;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – A Comissão elegerá um presidente e um vice-presidente dentre os seus membros.

Art. 3º – Cada avaliação ou arbitramento deverá contar com a presença e assinatura de, no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão, dentre os quais o presidente e, na ausência ou impedimento deste, obrigatoriamente, do vice-presidente.

§ 1º – Os membros da Comissão reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, salvo dispensa devidamente motivada pelo presidente em caso de inexistência de matéria a ser deliberada.

§ 2º – Por iniciativa do Prefeito Municipal, do presidente da Comissão ou de no mínimo 04 (quatro) membros, serão convocadas, com ao menos um dia de antecedência, tantas reuniões quantas forem necessárias para a deliberação de assuntos da competência da Comissão.

§ 3º – As deliberações serão tomadas por maioria simples, observado o quorum mínimo de instalação, competindo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º – São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II – avaliar os imóveis particulares para fins de aquisição, locação, comodato ou desapropriação;

III – avaliar as áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação, arrendamento ou comodato de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões, em caso de omissão de contrato;

V – avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação, permuta ou doação a entidades de assistência social;

VI – opinar quanto ao mérito, nos processos que lhes forem submetidos, sobre a matéria objeto deste Decreto;

VII – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VIII – assessorar sempre que necessário, ao Prefeito Municipal;

IX – desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único – Para a contratação de peritos, com notória especialização, e corretores para a elaboração de laudos e/ou perícias, a Prefeitura poderá contratar profissionais através de credenciamento, observando o procedimento adequado.

Art. 5º – A Comissão de que trata este Decreto deverá elaborar "Laudo de Avaliação", o qual será assinado pelos membros que participaram da avaliação e anexado ao respectivo processo administrativo por despacho do presidente, para posterior deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 6º – O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

Art. 7º – As funções de membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.495, de 11 de março de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 06 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15.849/06

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, de **Tombamento Definitivo** do imóvel situado na Rua José Lucas, nº 103 – Casa Paroquial, como espaço e edificação de interesse histórico, neste Município, conforme autos administrativos nº 15.849/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 24.593/04

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, de **Tombamento Definitivo** da fachada do imóvel situado na Rua José Lucas, nº 145, como de interesse histórico, neste Município, conforme autos administrativos nº 124.593/04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Atibaia, 13 de Fevereiro de 2009

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio de sua Divisão de Rendas Mobiliárias utiliza-se da presente para notificar essas empresas e contribuintes autônomos, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, a prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada nesta Divisão.

Esclarecemos que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.812/09 artigos 09º e 10º para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da incidência, os documentos a seguir:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",

- Cópia dos documentos comprobatórios do encerramento da atividade, devidamente registrados nos orgãos competentes;

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) talões de notas fiscais de prestação de serviços;

b) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas;

c) cópia da última nota fiscal emitida, a seguinte em branco;

d) livros de registros dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;

e) guias de ISSQN que estiverem em aberto.

O não atendimento desta no prazo acima estipulado, será efetuada a Paralisação de Ofício dos Lançamentos, bem como a permanência dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

Quaisquer outros esclarecimentos na Divisão de Rendas Mobiliárias (guichê E) ou Tel. 4414-2761 / 4414-2721.

Empresa	Inscrição Municipal
Adriano dos Santos Vilela ME	31.359
Allison do Nascimento Cabral	29.856
Andréia Júlia Xavier da Silva ME	32.921
Antônio Raimundo de Araújo Silva ME	26.992
Art & Grafia Reproduções S/C Ltda	27.287
Borracharia Vanjo Ltda ME	2.081
Breghiroli Garcia Construções S/C Ltda	23.261
Camila Hartmann ME	27.432
Cebrapa S/C Ltda	24.880
Celso Rondinelli Informática ME	33.059
Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME	27.139
D Pedro Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda	2.330
Digital Vídeo Brasil Ltda ME	32.321
EBF Editora Ltda	23.038
Empório das Rações Comércio Agropecuário Ltda ME	33.903
Erini Priscilla Pontes Lazarou	32.973
Euro Hill Empreendimentos Imobiliários Ltda	29.645
Gedaia Rosa	22.834
HG Serviços de Carga e Descarga Ltda – ME	33.789
Jacira Francisco Bar – ME	30.026
José Vicente Ferreira Neto Me	8.681
Klein Representações S/C Ltda	26.841
Lucia Fumie Kitamura Kiyota Me	32.446
Luciane Tessaro	30.696
Luciano Vicente da Rocha Máquinas ME	29.768
Luzivan de Araújo Ferreira Bar ME	30.767
Mario José de Andrade Lanchonete ME	23.039
Moby Dick Comércio de Fibras de Vidro Ltda	4.977
Palmae Comércio de Plantas Ltda Me	28.654
Paulo Amércio Tessaro Me	13.048
R. Richter Valente Me	29.303
Raf Print Processamento de Dados Ltda – EPP	25.501
Remabor Ltda	33.360
Scallatel Telecomunicações Ltda	18.201
Selmi & Martins Alimentos e Bebidas Ltda	25.865
Vera Lúcia Plateiro Oliveira ME	20.873

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Infra-Estrutura, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade´no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
891	Olga Pereira de Moraes	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 07 Lote 16	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
892	Luciano Peranovich	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 07 Lote 23 pts 01	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
893	Luciano Peranovich	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 07 Lote 23 pts 02	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
894	Sebastião Teodoro	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 07 Lote 24	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
895	Osmar Mazzini	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 08 Lotes 16 e 17	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
896	Iracilda Maria Gelotti	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 08 Lote 18	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
897	Arnaldo Gonçalves da Silva	R. Carlos Affonso Niconielo Q. 08 Lote 19	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
898	Délcio Trevisan	R. Juliana Peite Meduri Q. 08 Lote 20	Jd. Maracanã	Capinação e Limpeza
900	Arnaldo Aigner	R. Bela Vista Q. 66 Lote 11	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
901	Rumilde Magro Zeni	R. Bela Vista Q. 68 Lotes 26 e 27 pts 01 a 04	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
902	José Joaquim Augusto	R. Bela Vista Q. 68 Lote 28	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
903	Antonio Miguel	R. Pombal Q. 58 Lotes 18 e 19	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
904	Sandra Tarcha	R. Pombal Q. 58 Lotes 20	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
905	José de Souza Henriques de Moura	R. Pombal Q. 56 Lotes 14 e 15 pts 01 a 04	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
906	Lucemar Empreend. Imob. S/C LTDA	r. José Hernandes Q. 121 Lote 01 pts A e B	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
907	Jonh Batista Fernandes de Souza	Av. Imperial Q. 121 Lote 02	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
908	Pedro Quirino e Iracema Gorgeto	R. José Hernandes Q. 99 Lote 06	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
909	Marcelo Henrique Carneiro	R. Santos Dumont Q. 58 Lote 18	Jd. das Cerejeiras	Cap. e reparos no muro
910	José Antonio Monteleoni	Av. Mitsuki Kurosawa nº 472 Q. G Lote 03 pts A	Jd. Alvinópolis II	Capinação e Limpeza
911	José Carlos Ferreira	R. Ibraim Abduch Q. L Lote 23	Vl. Dom Pedro	Cap. e construção de calçada
912	campo Grande Eng. e Empr. LTDA	R. Ibraim Abduch Q. L Lotes 25 e 26	Vl. Dom Pedro	Cap. e const. de muro e calçada
913	Jucelino Sato	R. Ibraim Abduch Q. L Lote 27	Vl. Dom Pedro	Cap. e const. de muro e calçada
914	Celso Aparecido Gonçalves	R. Olavo Bilac nº 190 Q. 46 Lote 01 e 02 pts E	Jd. das Cerejeiras	Construção de calçada
915	Sebastião Nunes de Almeida	R. Olavo Bilac Q. 46 Lote 01 e 02 pts F	Jd. das Cerejeiras	Cap. de terreno e de calçada
916	Marco Landroni	R. Alayde Mathias Ferreira Q. A Lote 10 e 26	Campos de Atibaia	Cap. de terreno e de calçada
917	Marco Vigneron	R. Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Q. A Lote 12	Campos de Atibaia	Cap. de terreno e de calçada
918	Renato Bressan	R. Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Q. A Lote 11	Campos de Atibaia	Cap. de terreno e de calçada
920	Luiz Minoru Shiro	R. Dona Sylvia Finco da Costa Q. G Lote 06	Jd. Tapajos	Capinação e Limpeza
921	Carlos Rodrigues	R. Dos faveiros Q. 20 Lotes 35 e 36	Jd. dos Pinheiros	Cap. e reparos na calçada
922	Melina Kurcgant	R. Dos Faveiros Q. 20 Lote 33	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
923	Maria Del Carmen Sedo Sarkis	R. Dos Faveiros Q. 20 Lote 28	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
924	Reinaldo Pillon Junior	Av. Brasil Q. PJKO Lotes 507 a 517 pts B	Jd. Est. Brasil	Capinação de calçada
925	Henrique Sancovski	R. Rachaman Q. N Lotes 12,14,16 e 18	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
926	Nina Kracochanski	R. Rachaman Q. N Lote 05	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
927	Dratcu Tudor	R. Rachaman Q. S Lote 20	Jd. Colonial	Capinação e Limpeza
928	Masaharu kamimura	R. Rachaman Q. S Lotes 21 a 24	Jd. Colonial	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

929	Dionei P. De Camargo	R. Ver. Leão Propheta Q. M Lote 04 p	Jd. Colonial	Cap. e reparos no muro
930	João Ovidio Leonardi	R. Silvio Q. N Lote 03	Jd. Colonial	Construção de muro
931	Lauro Sosman Vainzof	R. Silvio Q. N Lote 02	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
932	Luiz Zanitti	R. Bento Marcondes Escobar Q. A Lotes 22 e 23	Jd. Tapajos	Cap. e reparos no muro
933	Natalia Ferreira da Silva	R. Silvio Q. O Lote 13	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
934	Terezinha dos Santos Nettos	R. Zilda Ap. Silveira Quinhão 03	Vl. dos Nettos	Cap. e reparos no muro
935	Tadeu B. Silveira	R. Nagib Salles Q. 01 Lote 08	Vl. Salles	Capinação e Limpeza
936	Alexandre B. Domingos da Silva	R. Buenos Aires nº 314 Q. 71 Lote 18	Jd. das Cerejeiras	Construção de calçada
937	Alexandre B. Domingos da Silva	Av. Cinamomos Q. K Lote 22	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
938	Edson Fonseca	Av. Cinamomos Q. K Lotes 23	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
939	Carlos Dometrf Frantzeskios	Av. Cinamomos Q. K Lote 24,25 e 26	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
940	Antonio grandin	Av. Cinamomos Q. K Lote 09	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
941	Lucas Massami Nogueira Ota	R. João Soares do Amaral Q. Y Lote 09	Cidade Satélite	Construção de muro
943	José Carlos Garcia	R. João Soares do Amaral Q. Y Lotes 05,06 e 07	Cidade Satélite	Cap. e Construção de muro
944	Paulo Roberto Pereira	R. Ana Luiza Q. R Lote 23	Jd. Brogota	Cap. e Construção de muro
945	Desidério Fossa	R. Ana Luiza Q. R Lote 24	Jd. Brogota	Construção de muro
946	Elaine Takako kamei	R. Orquidea Lote 133	Jd. Centenario	Cap. e Const. de muro e calçada
947	Dulce Maria de Souza	R. da Graça Q. 22 Lote 18	Jd. Imperial	Construção de muro
948	José Carlos de Oliveira	R. Gonçalves Dias Q. 18 Lotes 11 e 12 pts 5	Jd. das Cerejeiras	Cap. e Const. de muro e calçada
949	José Eduardo Ramos Gonçalves	Estr. Fazenda Nova União Q. 10 Lote 17	Vale das Flores	Cap. e Construção de muro
950	José Antonio Nunes Filho	Av. dos Jacarandas Q. D Lote 18	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
951	Eunice Gouveia Neves	R. Jasmim Lote 19	Jd. Centenario	Cap. e construção de calçada
952	Ronaldo Nunes dos Santos	R. Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Q. A Lote 07	Campos de Atibaia	Cap. de terreno e de calçada
953	Tomaz Antonio B. Mello	Estr. Do Remanso Q. A Lotes 36 a 39 pts 02 a 06	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
954	Roberto Carlos Baldres	Estr. do Remanso Q. A Lotes 36 a 39 pts 01	Ch. Itapetinga	Capinação e Limpeza
955	Liris Tiye Yamada	R. Cyro da Rocha Lima nº 288	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
956	Marcio Romano Cassab	R. José Antonio da Silveira Maia Q. A Lote 1719	Alvinópolis	Cap. e reparos no muro
957	L. Zaniti e Filhos LTDA	R. José Antonio da Silveira Maia Q. A Lote 13	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
958	Ricardo Lessa da Silva	R. Alcebiades Chicaroni Q. 08 Lote 13	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
959	Alfredo José Rodrogues	R. Raifa Hossne Sabbag nº 386	Jd. do Alvinópolis	Capinação de calçada
960	Doracy Aparecida Magri de Oliveira	R. Ouro Preto nº 505	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
961	Elizabete Harumi Shishido	R. Antonio Garcia Lara nº 308	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
962	Alvisio de Franca Mafra	R. Antonio Garcia Lara nº 344	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
963	Igreja E. V. P. M. Santo Sinai	R. Antonio Garcia Lara nº 340	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
964	Isaias Fortunato Lacerda	R. Antonio Garcia Lara nº 316	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
965	Orivaldo Cavalcante	R. Antonio Garcia Lara nº 226	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
966	Aparecida Donizeti de Souza Notoya	R. Antonio Garcia Lara nº 63	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
967	Fukashi Horita	Av. São Paulo Q. 78 Lote 13 p	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
968	Darcy Luna Malaquias	Av. Major Alvim Q. Q Lotes 449 e 450 pts 04	Alvinópolis	Cap. Rep. na calçada e no Muro
969	Rubens Antonio Cesar	R. Bartolomeu de Andrede Silva Q. 46 Lote 11	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
970	João Antonio Nogueirão	R. Antonio Garcia Lara Q. 32 Lote 09	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

971	Orlando Constantini	Av. São Paulo nº 677	Alvinópolis	Reparos na calçada
972	Biraci Aparecido de Lima	Av. Maria Alvim Soares nº 359	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
973	Maria de Jesus Ferreira	R. Bartolomeu de Andrede Silva Q. 45 lote 14	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
974	Arlindo Delgado	R. Clovis Soeres nº 968 Q. I Lotes 236 e 237	Alvinópolis	Reparos na calçada
975	João Tadahiro Yamanaka	Al. Jundiai nº 552	Jd. do Lago	Reparos na calçada
976	Wilson Christofaro Cardoso	R. José Vicente Faria Lima nº 2105	Jd. do Lago	Reparos na calçada
977	Silvia Maria de Sii Trindade	R. Tenente José Luiz Soares Q. 52 Lote 03	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
979	Alessandra Alves Moretini	R. Sebastião Flórido Q. M Lote 03	Atibaia Jardim	Cap. de terreno e de calçada
980	Agenor Scarelli	R. José Antonio Silveira Maia Q. 16 Lote 30	Alvinópolis	Cap. de terreno e de calçada
981	Wagner Rodrigues Pimenta	Pça. 24 de Junho nº 173 Q. L Lote 08 pts B	Atibaia Jardim	Cap. e reparos na calçada
984	Lelio Salce	R. Francisco Mendes Q. 16 Lote 329	Loanda	Capinação e Limpeza
985	Clotilde Anha C. Specht	R. Sumaré Q. 130 Lote 26	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
986	João Juviano Bueno	R. das Flores	Jd. Imperial	Cap. e construção de calçada
987	Roberto de Mello	R. Tristão de Athayde Q. 14 Lote 10	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
989	Gentil Toledo Santos	R. Pedro Serbino nº 52	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
990	Jaime Gomes Cavaleiro	R. Pedro Serbino nº 77	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
991	Jurandir Zago	R. Pedro Serbino nº 93	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
992	Benedito de Almeida	R. Pedro Serbino nº 112	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
993	Carlos Binatti	R. Pedro Serbino nº 155	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
994	Ruth Aparecida Magri Binatti	R. Pedro Serbino nº 177	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
995	Gilberto Crescente	R. Prof. Gina Lima Silvestre nº 262	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
996	Benedita Barbosa de Souza	R. João Paulino dos Santos nº 15	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
997	José Pereira Bueno	R. João Paulino dos Santos nº 95	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
998	Edélcio Aparecido de Oliveira	R. João Paulino dos Santos Q. E1 Ch Suzana pts	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
999	Felix Aparecido da Cunha	R. João Paulino dos Santos nº 199	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1000	Luiz Zanitti	R. Avelino de Almeida Bueno nº 277 Q. S Lote 532	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1002	J.J.S.P. Empreendimentos LTDA	R. Araraquara Q. 34 Lote 01 pts 01 e 02	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1003	Elarina Gomes de Carvalho	Av. Paulista Q. 34 Lotes 02 e 03	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1004	Jahny Shinji Ozawa	Av. Jeronimo de Camargo nº 1274	Ponte	Reparos na calçada
1005	Adilson Antonio Roncoletta	Av. Jeronimo de Camargo nº 4112	Ponte	Construção de calçada
1006	Marcos Israel Marcolino	Av. Jeronimo de Camargo nº 4280	Ponte	Reparos na calçada
1007	João Batista Ledier	Av. Jeronimo de Camargo nº 4300	Ponte	Reparos na calçada
1008	Benedito Marcos Pires	Av. Jeronimo de Camargo/ fundos R. Amadeu A. Nº 168	Jd. Brasil	Construção de calçada
1009	Clélia Benedita Generoso Gonçalves	Av. Jeronimo de Camargo/ fundos R. Amadeu A. Nº 156	Jd. Brasil	Construção de calçada
1010	Sonia Maria Peranovich Censi	Av. Jeronimo de Camargo nº 1290	Centro	Construção de calçada
1011	Oswaldo Busciti	Av. Jeronimo de Camargo nº 1667	C.T.B	Construção de calçada
1012	Patrimonio Imobiliário do Est. de SP	Av. Jeronimo de Camargo nº 1434	Centro	Construção de calçada
1013	Walter Amadera	R. São Vicente Q. 27 Lote 31	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1014	João Antonio Pedroso	R. Santos Dumont e Av. Jeronimo de Camargo	Jd. Brasil	Construção de calçada
1015	Maria Elena Martinez Fernandez	R. Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Q. B Lote 01	Campos de Atibaia	Cap. de terreno e de calçada

Poder Executivo

1016	Tiago Alfeu Ferreira da Silva	R. Dr. Joaquim Zeferino Ferreira Q. B Lote 01	Campos de Atibaia	Cap. e Construção de muro
1017	Campo Gande Eng. e Emp. LTDA	R. Eduardo F. Da Costa Q. L Lotes 11 a 13	Vl. Dom Pedro	Cap. e Const. de muro e calçada
1018	João Carlos Bertolucci	R. Lamartina Fagundes nº 545 Q. 06 Lote 20	Jd. Siriema	Reparos na calçada
1019	Luiz Fernando T. Gambrale	R. Papa João Paulo I Q. 05 Lote 05	Santa Luiza	Cap. e Const. de muro e calçada
1020	Luiz Eduardo P. De Camargo	R. 32 Q. 27 Lote 07	Jd. Maristela	Cap. e Construção de muro
1021	Campo Gande Eng. e Emp. LTDA	R. Eduardo F. Da Costa Q. H Lotes 13	Vl. Dom Pedro	Cap. e construção de calçada
1022	Iglair Alves Couto	R. do Jade Q. C Lote 49	Ch. Fernão Dias	Construção de calçada
1023	Hernane Oliveira Santos	Av. Maria Alvim Soares nº 1121	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
1024	Paulo Ricardo Paolillo	Av. Barretos nº 40	Jd. do Lago	Reparos na calçada
1025	Flavio João de Crescenzo	R. Benedito de Oliveira Freira Q. 12 Lotes 01 e 02	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1026	BNJ Arquit. e Cosnt. LTDA	R. Benedito de Oliveira Freira Q. 12 Lotes 03	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1027	Ruth Pereira Amorim	R. Jair Chaves Russomano Q. D Lote 13	Jd. Pacaembu	Capinação e Limpeza
1028	Doratilio Quintaninha	R. Jair Chaves Russomano Q. D Lote 15	Jd. Pacaembu	Capinação e Limpeza
1029	José Ferreira da Silva Junior	R. Jair Chaves Russomano Q. G Lote 01 a 09	Jd. Pacaembu	Cap. de terreno e de calçada
1030	Edilson Nogueirão	R. do Oeste Q. G Lotes 05 e 06 pts	Vl. Junqueira	Cap. e reparos no muro
1031	Sidney Augusto Peranovich	R. do Oeste Q. E Lotes 19	Vl. Junqueira	Cap. de terreno e de calçada
1032	Luiz Carlos Pereira	R. Minerva Q. 35 Lote 36	Jd. Imperial	Cap. e Construção de muro
1033	Lupercio Posotto	R. Das Orquideas Q 10 Lote 07	Vale das Flores	Cap. de terreno e de calçada
1034	Marcelo Altran	R. Das Orquideas Q 10 Lotes 09 e 10	Vale das Flores	Cap. de terreno e de calçada
1035	Madelena Carrulho Fernandes	R. Das Orquideas Q 10 Lote 11	Vale das Flores	Cap. e Construção de muro
1036	My Empreendimentos Imob. LTDA	R. Das Orquideas Q 10 Lote 12	Vale das Flores	Cap. e Construção de muro
1037	Gino Francisco Mangini	Estr. Nova União Q. 10 Lote 13	Vale das Flores	Cap. e Construção de muro
1038	GMA Cont Com S/A	Estr. Nova União Q. 11 Lote 14	Vale das Flores	Cap. e Construção de muro
1039	My Empreendimentos Imob. LTDA	R. Das Orquideas Q 11 Lote 04 e 05	Vale das Flores	Cap. de terreno e de calçada
1040	Vanessa Cristina Dias	R. Das Orquideas Q 11 Lote 06	Vale das Flores	Cap. de terreno e de calçada
1043	Habatat Administração de Bens LTDA	Al. Itu nº 200 Q. K Ch. Itu	Atibaia Jardim	Cap. e reparos na calçada
1044	Michel Ronald Perl	Av. Santos Dumont	Jd. do Alvinópolis	Cap. e Const. de muro e calçada
1045	Construtora Engenharia S/A	Av. Coronel Miguel Brizola de Oliveira	Jd. do Alvinópolis	Cap. e Const. de muro e calçada
1046	Sevi Roizman	Av. Santos Dumont	Jd. do Alvinópolis	Cap. e Const. de muro e calçada
1047	José Eduardo Profeta G. Lopes	Av. Dr. Joviano Alvim área 01 pts B e C1	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1048	Coroacy Amaral de Medeiros	R. Atibaia Q. 17 Lote 04	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1049	Luiz Paulo de Brito Izzo	R. José R. Filho Q. 17 Lotes 01 e 23	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1050	Luiz Paulo de Brito Izzo	R. Normando Badiali Q. 16 Lote 17	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1051	Wagner Gamez	R. José R. Filho Q. 17 Lotes 15 a 17	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1052	João Conceição F. de Campos	R. José R. Filho Q. 17 Lote 18	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1053	Roberta Paquim Pereira	R. Normando Badiali Q. 16 Lotes 15 e 16	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1054	Leandro Fernando Tavares	R. Normando Badiali Q. 16 Lote 22	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1055	Roberto Kenji C. Nishimura	R. José R. Filho Q. 17 Lotes 22 e 23	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1056	Rubens Rafael de Brito Izzo	Av. Paulo Izzo Q. 12 Lote 07	Jd. Maristela	Cap. e Construção de muro
1057	Rubens Rafael de Brito Izzo	R. José R. Filho Q. 17 Lote 19,24 e 25	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1058	Sadao Sakugawa	R. José R. Filho Q. 17 Lote 20	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

1059	Adelia Bertrame Rabello	R. José R. Filho Q. 17 Lote 21	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1060	Etelvina Cesario Ferreira	R. Candido Cursino Q. 09 Lote 22	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1061	Luiz Antonio do Amaral	R. Tranquilo L. Rosa Q. 05 Lote 22	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1062	Antonio Eugenio Gomes da Silva	R. dos Faveiros Q. 23 Lote 08	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1063	Fernando Augusto Teixeira	R. dos Faveiros Q. 19 Lotes 15 e 16	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1064	João da Silva Melo	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes nº 366 Q. 13 Lote 04 pB	Jd. das Cerejeiras	Reparos na calçada
1065	Geni Ghosn e Minerva Ghosn	Av. Juca Peçanha Q. 10 Lote 14	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1066	Masuo Osato	R. Antonio Bonini Q. 10 Lote 01 pts 01	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1067	José Antonio Rodrigues	Estr. Ednaldo Ap. Salles nº 160 Q. 03 Lote 01	Vl. dos Netos	Capinação e Limpeza
1068	Lourdes Felix da Silva Brum Duarte	Av. Juca Peçanha nº 358 Q. D Lote 01	Cidade Satélite	Reparos na calçada
1069	Vicenzo Russo	R. Daniel Peçanha de Moraes Q. 11 Lote 12	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1070	Virginio Pinzan	R. Dr. Luiz Alberto V. Dos Santos nº 517 Q. 11 Lote 10	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1071	Jayme Bertocco	R. Daniel Peçanha de Moraes Q. 11 Lote 13	Vl. Santista	Capinação e Limpeza
1072	Manoel Mendes Poletti	Av. Horácio Netto nº 645 Q E Lote 01	Samambaia Pq. Res.	Reparos na calçada
1073	José Henrique Cesar Giraldi	R. Dr. Zeferino A. do Amaral Q. C Lote 06	Samambaia Pq. Res.	Cap. e reparos na calçada
1074	José de Freitas Montemor	R. Presidente Lincoln Q. B Lote 30	Samambaia Pq. Res.	Capinação e Limpeza
1075	Normando Soares Peçanha Junior	R. Presidente Lincoln Q. B Lote 25	Samambaia Pq. Res.	Capinação e Limpeza
1076	Michel Ronald Perl	Av. Juca Peçanha nº 741 Q. 17 Lotes 09 a 18	Samambaia Pq. Res.	Reparos na calçada
1077	Emmanuel Fontes Nascimento	R. Pref. João Pereira Dias Q. A Lotes 16 e 17 pts A e B	Samambaia Pq. Res.	Cap. e reparos no muro
1078	Luiz Carlos Pinto	Av. Mitsuki Kurosawa Q. G Lote 03 pts B	Jd. Alvinópolis II	Capinação e Limpeza
1079	Luzia Yoshie kurosawa	R. dos Faveiros Q. B Lote 26	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1080	Sergio Gregirini	R. dos Faveiros Q. B Lotes 27 e 28	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1081	Alesandro C. Moreira	R. dos Faveiros Q. J Lotes 05 e 06	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
1082	Lucia Lancia Souza	R. dos Faveiros Q. K Lote 12	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1083	Antonia Guomar Bueno	R. dos Faveiros Q. K Lote 18	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1084	Neilson Custodio Junior	R. dos Faveiros Q. K Lote 29	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1085	Int.Peq. Mis de Maria Imaculada	R. dos Faveiros Q. K Lote 20	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1086	Elza Ribeiro dos Santos	R. dos Faveiros Q. K Lote 35	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1087	João Abel de Jesus	R. dos Faveiros Q. K Lote 36	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1088	Cynira farinazzo	R. Mimosa Q. L Lote 01	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1089	Ciraceia Farinazzo	R. Mimosa Q. L Lote 02	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1090	Leonildo Sam Mendlin	R. dos Faveiros Q. L Lote 11	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1091	Yashimits Tamaki e Nanao Yamad	R. dos Faveiros Q. L Lote 20	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1092	Odilan Requena Valladão Flores	R. dos Faveiros Q. L Lote 21 e 22	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1093	Celestino de Souza Guerra Conde	R. dos Faveiros Q. 19 Lote 20	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1094	Antonio Sapienza	R. dos Faveiros Q. A Lote 41	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
1095	Maria Helena C. Balhia Pin	R. dos Faveiros Q. A Lotes 66 e 67	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1096	Mariza Gil de Oliveira	R. dos Faveiros Q. A Lote 42	Jd. dos Pinheiros	Cap. e Construção de muro
1097	Henrique Liberatti	R. dos Faveiros Q. A Lote 45	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1098	Nobuyuki Hiranaka	R. dos Faveiros Q. A Lotes 46 e 47	Jd. dos Pinheiros	Reparos na calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

1099	Geraldo Domingos da Costa	R. Olegaio da Cunha Lobo nº 66	Atibaia Jardim	Construção de calçada
1100	Benedita de Lucca Oliveira	R. Ipiranga nº 108 Q. U Lote 01 pts	Atibaia Jardim	Construção de calçada
1101	Wilson dos Santos Barroso	R. Miami Q. K Lote 01	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1102	Elvira Ribeiro Pereira	R. Miami Q. K Lote 02	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1103	Benedito Freire de Alvarenga	R. Miami Q. K Lote 03	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1104	Dominico de Plato	R. Miami Q. K Lote 04	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1105	Salvador Rosa	R. Miami Q. K Lote 05	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1106	Antonio Manoel Simões Ladeira	R. Miami Q. K Lote 07	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1107	Brasilina Lima Angelo	R. Havana Q. K Lotes 10 e 11	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1108	Ivete dos mares Rios	R. Havana Q. K Lote 13	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1109	Manoel Martins Rios Sobrinho	R. Havana Q. K Lote 14	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1110	Benedito de Alcantara Rios	R. Havana Q. K Lote 15	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1111	Wanda Costa Simões Ladeira	R. Havana Q. K Lote 16 à 18	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1112	Leal Rosa Ind. e Com. de Rep. LTDA	R. Miami Q. K Lote 08	Jd. Santa Barbara	Capinação e Limpeza
1113	Giovani Sesso	Al. Lucas N. Garcez área 02 e 06 pts 01	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1114	Giovani Sesso	Al. Lucas N. Garcez área 03, 04 e 05	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1115	Miguel Alberto Magro	Al. Lucas N. Garcez área 02 e 06 pts 02	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1116	Nancy Bentivoglio Marson	R. Marcos Q. L Lotes 01 à 04 pts 02, 03 e 04	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
1117	Nancy Bentivoglio Marson	R. N. Sra. Auxiliadora Q. L Lotes 01 à 04 pts 06 à 09	Jd. Colonial	Cap. e Construção de muro
1118	Sebastião T. do Nascimento	R. Sebastião Flórido nº 74	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1119	Dario Masaru Yamashita	R. Sebastião Flórido nº 222	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
1120	Maria José da Silva Pita	R. Sebastião Flórido nº 258	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
1121	João Antonio Nogueirão	R. Prof. Pedro Vasconcelos nº 159	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1122	Newton Luz	R. Serra Itapetinga Q. 10 Lote 02	Recreio Maristela	Cap. de terreno e de calçada
1123	Rogério Sérgio	R. Candido Cursino Q. 09 Lote 23	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1124	Fernando Tullio Colaccipo Jr.	R. Candido Cursino Q. 09 Lote 18	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1125	André Haddad	R. Araras Q. 08 Lote 07	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
1126	Cassia Abdou	R. Itararé Q. 38 Lote 20	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1127	Claudinei Xavier da Silva	R. Itararé Q. 38 Lote 19	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1128	Ricardo Kissen Takano	R. Itararé Q. 44 Lote 34	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1129	Nagahiro Yamagushi	R. Itararé Q. 44 Lotes 36 e 37	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
1130	Eurico Inácio Cordeiro	R. Pará Q. 01 Lote 08	Jd. Paulista	Colocação de Portão

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4411-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/02 a 05/03/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 76
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 29
3 – VISTORIA PRÉVIA: 01
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 18
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 07

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÍCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2698/2001 – Fernandes Duarte & Duarte Filho Ltda Me – Panificação
Proc. 6215/09 – Empresa de Diversões Unipark Ltda Me – Ambulante
Proc. 5404/09 – Distribuidora de Alimentos Vovo Gines Ltda – Alimentos
Proc. 4924/2006 – Sunyata Produtos Alternativos Lt – Produtos Alimentícios
Proc. 0959/1995 – Pita Bread Ind. Panificação Lt – Fabricação de Panificação

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0679/1998 – Sociedade Beneficente Espirita Albergue Eletra Brentan – Albergue Assistencial
Proc. 2579/2001 – Colégio Interativo Atibaia S/C Ltda – Ensino Fundamental
c) Área de Medicina
Proc. 5125/2008 – Daniela Cândida Carvalho – Consultório de Psicologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5045/2008 – Leandro Felipe Lemos Maidame Restaurante ME – Restaurante – Recurso 8472/09 DEFERIDO prazo até 28/03/2009
Proc. 4737/2005 – Hotel Campestre Atibaia LTDA – Hotel com Restaurante – Recurso 7496/09 DEFERIDO prazo até 17/03/2009
Proc. 4543/2003 – G S L Bar e Restaurante – Restaurante – Recurso 7572/09 DEFERIDO prazo até 18/03/2009
Proc. 0277/1995 – Leal Rosa Indústria e Com. Representações Ltda – Hotel – Recurso 8440/09 DEFERIDO

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 5042/2002 – Marcos Atsushi Ltda ME – Bar e Lanchonete – AIPA 10805 expedido: por não cumprir as Boas Práticas de manipulação de alimentos
Proc. 3700/2004 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercados – AIPM 6807 expedido: por não adotar os procedimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos
Proc. 3700/2004 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercados – AIPM 6809 expedido: por expor a venda e entregar ao consumo alimentos sem os padrões de qualidade
Proc. 0929/2006 – ACS Restaurante, Churrascaria e Lanchonete Ltda Me – Restaurante e Similares – AIPA 10806 expedido: por não cumprir as Boas Práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0929/2006 – ACS Restaurante, Churrascaria e Lanchonete Ltda Me – Restaurante e Similares – AIPA 10807 expedido: devido ao manipulador não trajar uniforme compatível a atividade
Proc.0929/2006–ACS Restaurante,Churrascaria e Lanchonete Ltda Me – Restaurante e Similares – AIPM 10808 expedido: por não manter em condições adequadas os móveis, sistema de exaustão/sucção e parte da estrutura
Proc. 0929/2006 – ACS Restaurante, Churrascaria e Lanchonete Ltda Me – Restaurante e Similares – AIPM 10810 expedido: por não apresentar documentos previstos na legislação

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 2778/2008 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 10781
Proc. 2778/2008 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 10778
Proc. 2778/2008 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 10780
Proc. 2778/2008 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – NRM 10779

5) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA
a) Área de Alimentos
Proc. 4878/2003 – Auto Posto Vista Verde de Atibaia Ltda – Loja de Conveniências – Termo de Ajustamento de Conduta

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos

Proc.3105/2004 – Marli Machado Lanchonete ME – Lanchonete – encerrou atividades

Proc. 0317/1995 – Jaeli Lanches LTDA ME – Lanchonete – encerrou atividades

b) Área de Farmácia

Proc. 0666/2007 – A Unishimura Me – Comércio Varejista Produtos Cirúrgicos – encerrou atividades

c) Área de Odontologia

Proc. 4832/2005 – Luciana Rocha Saraiva – Clínica Odontológica Modular – cancelamento de CEVS

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc. 3751/2008 – Supermercado Watanabe Atibaia LTDA – Supermercado – AI 10733
Proc. 10732/2008 – Supermercado Watanabe Atibaia LT – Supermercado – AI 10732
Proc. 4596/2008 – Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 10579 Proc. 4595/2008 – Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria Me – Sorveteria – AI 10580
Proc. 4120/2008 – Cantinho da Viola Lanchonete LTDA – Lanchonete – AI 11832
Proc. 4597/2008 – Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 10578
Proc. 4594/2008 – Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 10599
Proc. 3423/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete - AI 6400
Proc. 3427/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 6396
Proc. 3424/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 6399
Proc. 3428/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 11945
Proc. 3426/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 6397
Proc. 3425/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 6398
Proc. 3422/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 11943
Proc. 3421/2008 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – AI 11944
Proc. 3875/2007 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete Me – Lanchonete – Licença de Funcionamento 2007

8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc. 4976/2006 – Cardoso de Souza e Pinheiro Padaria LTDA ME – Padaria e Confeitaria – NRM 0400: por não manter o estabelecimento em perfeitas condições de higiene

9) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Farmácia

Proc. 0063/1995 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda Me – Farmácia de Manipulação – Baixa de Responsabilidade Técnica de Jackeline Gebara Bumussi – CRF/SP 43252

b) Área de Odontologia

Proc. 4832/2005 – Luciana Rocha Saraiva – Clínica Odontológica Modular – Baixa de Responsabilidade Técnica de Luciana Rocha Saraiva
Proc. 2017/2000 – Cristina Heiko Kudo – Consultório Odontológico – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta 2 de "Daniela Mancinelli Livreri"
Proc. 1639/1997 – Telma Cerbino Cintra Lots – Consultório Odontológico – alteração de endereço para "Rua Dr. José Ferreira Keffer, 175 – Vila Helena"
Proc. 5226/2005 – Daniela Possetti Guimarães – Consultório Odontológico – alteração de endereço para "Rua Emídio Fazzio, 86 – Alvinópolis"

10) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 17/02/2009
Proc. CCZ **0038/09 – canino macho, branco, atropelado – Jd. Cerejeiras**

Data da Apreensão: **19/02/2009**
Proc. CCZ **0039/09 – canino marrom, pata esquerda machucada, porte médio – Jd. Tapajós**

Data da Apreensão: **26/02/2009**
Proc. CCZ **0042/09 – filhote de canino, sarna – Alvinópolis II**

Data da Apreensão: 27/02/2009
Proc. CCZ 0044/09 – canino macho, raça São Bernardo, machucado, agressivo, abandonado – Pq. Arco Íris

Data da Apreensão: 26/02/2009
Proc. CCZ 0043/09 – filhote canino, com sarna – Alvinópolis II

Data da Apreensão: 27/02/2009
Proc. CCZ 0045/09 – canino fêmea, branca e amarela, porte grande – Chácara Interlagos

Data da Apreensão: 27/02/2009
Proc. CCZ 0046/09 – canino macho, preto e branco, porte grande – Chácara Interlagos

11) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 6488/09 – Recreio Estoril – infestação de pernilongos – sem endereço para contato
Proc. 5395/09 - Al. Sofia, Parque das Nações – água parada e acúmulo de lixo – solucionado
Proc. 5104/09 – Rua Pedro Maturana, Bairro da Ponte – poça d'água com larvas – solucionado
Proc. 8325/09 – Vila Santista – água parada em hospital – orientação técnica
Proc. 5154/09 – Rua Santa Luzia, Caetetuba – eqüinos, mau-cheiro – não procede
Proc. 2047/2008 – Av. Jerônimo de Camargo, Jd. dos Pinheiros – Flora solicita inspeção – solucionado
Proc. 1899/2008 – Clube da Montanha, Bairro do Portão – piscina abandonada, fossa a céu aberto – solucionado
Proc. 7482/09 – Rua Francisco Soldado,

Atos da Vigilância Sanitária

Alvinópolis – proliferação de vetores – orientação técnica
Proc. 6781/09 – Rua Tameiuki Nakasu, Jd. Cerejeiras – proliferação de caramujos africanos – solucionado
Proc. 2061/2008 – Rua Joana Pires, Jd. Cerejeiras – caixa d'água destampada – endereço inexistente
Proc. 2064/2008 – Rua dos Antúrios, Retiro das Fontes – esgoto vazando na rua – orientação técnica
Proc. 4238/09 – Rua Cesar Mêmolo, Estância Lynce – água parada, acúmulo de entulho – não procede
Proc. 4730/09 – Rua João Humbelino, Alvinópolis – água parada em quintal – orientação técnica

b) Área de Alimentos
Proc. 6069/09 – Rua José Bueno da Cruz, Portão – venda de frutas estragadas – não procede
Proc. 6072/09 – Av. Copacabana, Jd. Cerejeiras – produtos com validade vencida em mercado – não procede
Proc. 6085/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez, Estância Lynce – mau-cheiro em peixaria – orientação técnica
Proc. 1916/09 – Rua Thomé Franco, Centro – lanchonete com falta de higiene – solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 5390/09 – Rua Riachuelo, Jd. Imperial – grande número de cães de rua – orientação técnica
Proc. 8120/09 – Bairro do Tanque – cães com dono soltos na rua – solucionado
Proc. 8380/09 – Rua Bartolomeu Peranovich, Centro – denúncia contra laboratório de análises clínicas - solucionado
Proc. 8879/09 – Estrada José Ivo, Rio Abaixo – cão agressivo – não encontrado
Proc. 8329/09 – Estrada da Boa Vista, Jd. Brogotá – cão caiu em bueiro – solucionado
Proc. 2033/2008 – Boa Vista – cães abandonados – solucionado
Proc.5178/09 – Rua B, Vale das Flores – cadela no cio – solucionado
Proc. 1360/2008 – Alameda Dracenas, Jd. do Lago – cadela e filhotes abandonados - solucionado
Proc. 6916/09 – Rua José Hernandes, Jd Imperial – eqüino mantido no local, incômodo – orientação técnica
Proc. 3657/09 – Rua Mauá, Jd. Imperial – cães agressivos – orientação técnica
Proc. 2950/09 – Av. Jacarandá, Jd. dos Pinheiros – dois cães abandonados em imóvel – orientação técnica
Proc. 2926/09 – Rua Carlos Silveira, Vila Thaís – cães, falta de higiene – orientação técnica
Proc. 1022/2008 – Rua Dez, Jd. do Trevo – eqüino, mau-cheiro e incômodo – irregularidade sanada

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 1823/2008 – Luiz Tomaz – NRM 5080 – imóvel com grande quantidades de lixo
Proc. 1823/2008 – Luiz Tomaz – NRM 5081 – imóvel com grande quantidade de lixo
Proc. 1823/2008 – Luiz Tomaz – NRM 5082 – imóvel com grande quantidade de lixo

12) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS nº 037/2009 - GT SANEANTES/DITEP
Assunto: Dispõe sobre a suspensão da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários da empresa Gitanes Produtos Automotivos.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 039356/2008 - CVS, referente à inspeção realizada por técnicos do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital na empresa Gitanes Produtos Automotivos Ltda, sita a Rua Marina Crespi, 62, Moóca, São Paulo, SP, com relatório de inspeção com conclusão insatisfatória, tendo sido lavrados: Auto de Infração AIF - 006411 e Auto de Imposição de Penalidade AIP - 006385 de suspensão de venda e fabricação de produtos, tendo sido publicado em Diário Oficial do Estado o indeferimento da renovação da Licença de Funcionamento e o cancelamento do nº CEVS determina:
- a proibição da fabricação e comercialização dos produtos Saneantes Domissanitários fabricados pela empresa;
- o recolhimento pela empresa dos produtos fabricados;
- a interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais dos produtos, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- os Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições, para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital relatório conclusivo do recolhimento efetuado.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90

COMUNICADO CVS nº 038/2009 - CTPCE/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no SIAP 002911/2009 - CVS, referente a notificação de suspeita de falsificação do produto HEMOGENIN Lote 366, efetuada pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda, em função de questionamento realizado por consumidor através do SAC e analisado pelo Controle de Qualidade da empresa, que identificou características que diferenciam o produto original do falsificado, determina :
- A suspensão da distribuição, comercialização e uso do medicamento acima referido, quando apresentado conforme tabela a seguir:

Produto Original
Produto Falsificado
Embalagem Primária
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata com gravação rosa:
H e m o g e n i n
Oximetolona 50 mg
Sanofi aventis
Blister contendo 10 alvéolos com gravação do número de lote e vencimento. PVC amarelo e alumínio prata com gravação verde:
H E M O G E N I N
C O M P R I M I D O S
S A R S A
L o t e
Não possui lote com essa identificação
3 6 6
Aspecto do comprimido

Atos da Vigilância Sanitária

Com sulco
Liso sem sulco

- A interdição das unidades do produto acima especificado pelos GVS`s, aonde forem encontradas;
- Os GVS`s devem solicitar Notas Fiscais para verificação da aquisição, ou declaração de quem foi adquirido o produto em questão.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 035/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 002975/2009 - CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº:2054.00/2008 emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr.Giovanni Cysneiros"/GO do produto Diclofenaco Potássico 50mg genérico, lote:090720, val:05/2009, fabricado por EMS S.A. situada na rua Com. Carlo Mário Gardano, nº 450 - São Bernardo do Campo / SP, com resultado insatisfatório no ensaio: dissolução, determina:
- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 032/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 002974/2009- CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº:2053.00/2008 emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr.Giovanni Cysneiros"/ GO do produto Diclofenaco Potássico 50mg genérico, lote:07100398, val:10/2009, da empresa Biosintética Farmacêutica Ltda, situada na av. Nações Unidas, 22.428, Jardim Jurubatuba- São Paulo/SP, com resultado insatisfatório no ensaio: dissolução, determina:
- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos admInistrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 031/2009 – GT CORRELATOS/DITEP
Proibição da comercialização e uso de produto para saúde de Cefar-Diagnóstica Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando relatório técnico datado de 05/12/2008, relativo à inspeção realizada em unidade fabril da empresa Cefar-Diagnóstica Ltda, instalada à Av. Engenheiro de Alberto de Zagottis, 635, Jardim Anhanguera, São Paulo/SP, contido no SIAP n.º 041033/2008-CVS, informando autuação do estabelecimento, suspensão da venda e fabricação bem como interdição dos produtos para saúde PEPTONA CASEÍNA SOJA AGAR, PEPTONA CASEÍNA SOJA CALDO, TIOGLICOLATO CALDO, CHOCOLATE ÁGAR, CLED ÁGAR, INFUSÃO DE CÉREBRO E CORAÇÃO CALDO, SABOURAUD DEXTROSE AGAR, CASEÍNA CISTINA SULFITO CCS, BASE ÁGAR SANGUE, LAMINOBAC-4, HP UREASE, OXIFAR/OXIDASE, PYRASE, TURBIDEZ PADRÃO, TAXFATOR X, ENTEREX, TAXFATOR VX, TAXFATOR V, ENTEROFAR, TAXOTESTE, FERMOXIFAR, por não disporem de registro/aprovação junto a ANVISA, conforme lavraturas de AIF nº. 006589, AIP nº. 006497 e TRM nº. 003858, datadas de 03/12/2008, determina:

1. Proibição da comercialização e uso dos produtos PEPTONA CASEÍNA SOJA ÁGAR, PEPTONA CASEÍNA SOJA CALDO, TIOGLICOLATO CALDO, CHOCOLATE ÁGAR, CLED ÁGAR, INFUSÃO DE CÉREBRO E CORAÇÃO CALDO, SABOURAUD DEXTROSE ÁGAR, CASEÍNA CISTINA SULFITO CCS, BASE ÁGAR SANGUE, LAMINOBAC-4, HP UREASE, OXIFAR/OXIDASE, PYRASE, TURBIDEZ PADRÃO, TAXFATOR X, ENTEREX, TAXFATOR VX, TAXFATOR V, ENTEROFAR, TAXOTESTE, e FERMOXIFAR, da empresa em questão;
2. Recolhimento pela empresa fabricante dos produtos para saúde disponibilizados ao mercado irregularmente;
3. Interdição pelas VISA's, como medida complementar a ação cabível ao fabricante;
4. Que caberá a empresa Cefar-Diagnóstica Ltda apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária da Capital relatório conclusivo do recolhimento dos produtos fabricados e comercializados irregularmente.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 039/2009
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, comunica os Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária - GVS os novos valores da Tabela de Multas , atualizados pela Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP (R$ 15,85), para o período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Leve: R$ 158,50 a R$ 15.850,00
Grave: R$ 15.865,85 a R$ 35.821,00
Gravíssimo: R$ 35.836,85 a R$ 158.500,00

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dra. Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 03 DE MARÇO DE 2.009.

1. PROJETO DE LEI Nº 008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.**

2. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557-Centro; **à Comissão de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI Nº 010/09, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra e Outros, que altera a redação do art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.101/00 que determina sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde- UBS- Jardim Cerejeiras, neste Município; **à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 25/02/09. Aprovado o parecer, segue para a pauta da Oredm do Dia de 02.03.09 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a Ordem do dia de 09.03.09 em 2ª discussão.**

4. PROJETO DE LEI Nº 011/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a destinação do equipamento que especifica de uso comum para bem de uso institucional; **às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Obras.**

5. PROJETO DE LEI Nº 012/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a obrigatoriedade de identificação do autor de anteprojeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências; **à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 09.03.09.**

6. PROJETO DE LEI Nº 013/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso II, do art. 3º da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, criado pela Lei nº 2.646, de 23 de maio de 1.995; **à Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.006, de 15 de outubro de 1.999, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Atibaia, para a distribuição e venda de talonários da "Zona Azul" e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 015/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre custeio pelo Poder Executivo do transporte coletivo de alunos universitários que estudem em outras cidades e residam no Município de Atibaia, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o Art. 30 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.**

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Resolução nº 02/05 para criar nova unidade de apoio na Câmara Municipal da Estância de Atibaia denominada Tesouraria e dá outras providências; Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 02.03.09 em discussão única com emenda. Aprovado em discussão e votação unica com emenda. Promulgue-se. Publique-se.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/09, de autoria da Mesa Dirtora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 02.03.09 em discussão única. Aprovado em discussão e votação únicas. Promulgue-se. Publique-se.

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; **a Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

13. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunalde Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à **Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.**

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.**

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; **à Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.009; **à Comissão de Finanças.**

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/09, de autoria dos vereadores Pedro Maturana e Wanderley Silva de souza, que confere título de Cidadão Honorário; **De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Saulo Pedroso de Souza, Emil Ono, Wilson de Vasconelos Veiga, Georgina Aparecida Pitocco Piniano para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MARÇO DE 2.009

1.PROJETO DE LEI Nº 010/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra e Outros, que altera a redação do Artigo 1º e Parágrafo Único da Lei nº 3101/00 que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde- UBS Cerejeiras, neste Município; **2ª discussão, maioria simples.**

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/09
De 02 de março de 2.009

Poder Legislativo

Altera o parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (De autoria da Mesa Diretora).-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº02/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 - ...

Parágrafo único- As diárias referidas neste artigo, a que terão direito os motoristas que efetuarem viagens para fora do Município de Atibaia, que durem mais de 3 (três) horas, serão calculadas e pagas na equivalência de dez por cento do valor do Piso Nacional de Salários."

Art. 2º - Fica expressamente revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 419/04.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DE MARÇO DE 2.009

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 04/09
02 de março de 2.009

Altera a Resolução n.º 02/05 para criar nova unidade de apoio na Câmara Municipal da Estância de Atibaia denominada Tesouraria, e dá outras providências (de autoria da Mesa Diretora).-.-.-.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ANEXO I – Organograma.

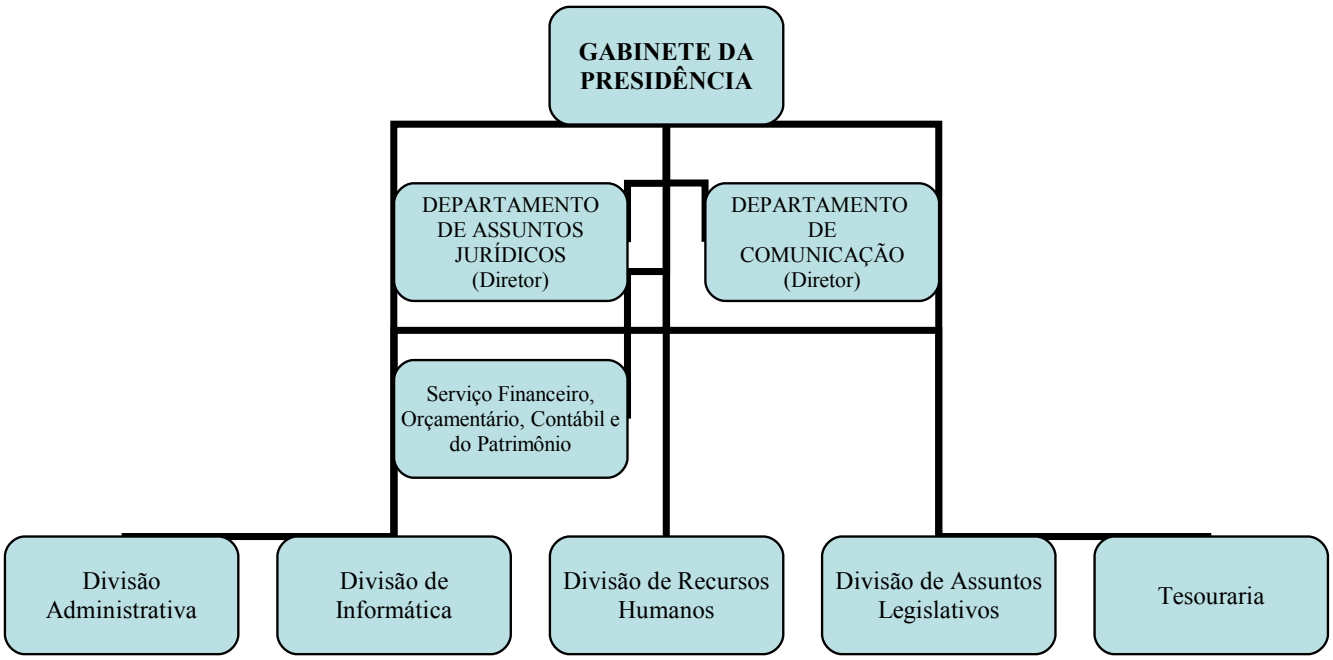

ANEXO II – Estrutura Funcional e Salários

Unidades Administrativas /Empregos	*Natureza*	*n.º empregos*	*Salário R$*	*Requisitos*
I – Gabinete da Presidência				
Chefe de Gabinete	COM	01	R$ 4.094,00	Nivel Médio
Assessor da Presidência	COM	01	R$ 2.110,00	Nível Médio
Assessor Parlamentar	COM	11	R$ 1.927,00	Nível Médio
Assessor Político Parlamentar	COM	11	R$ 1.737,00	Nível Fundamental Incomp.
II – Departamento de Assuntos Jurídicos				
Diretor do Dep. de Assuntos Jurídicos	COM	01	R$ 5.086,00	Superior Direito c/ OAB
Procurador	PERM	03	R$ 4.343,00	Superior Direito c/ OAB
III – Departamento de Comunicação				
Diretor do Dep. de Comunicação	COM	01	R$ 5.086,00	Superior em Comunicação Social
Assessor de Imprensa	PERM	02	R$ 2.358,00	Superior em Comunicação Social e habilitação em Jornalismo
Redator	PERM	01	R$ 2.668,00	Superior
IV – Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio				
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio	PERM	01	R$ 4.901,00	Superior Cont e inscr. CRC
Técnico em Contabilidade	PERM	01	R$ 2.508,00	Técnico em Contabilidade
Controlador de Patrimônio	PERM	01	R$ 1.491.00	Nível Médio
V – Tesouraria				
Tesoureiro Chefe	PERM	01	R$ 4.094,00	Superior
Auxiliar de Tesouraria	PERM	01	R$ 1.491,00	Nível Médio
VI – Divisão Administrativa				
Chefe da Divisão Administrativa	PERM	01	R$ 4.094,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público.
Técnico Administrativo	PERM	01	R$ 2.508,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	PERM	03	R$ 1.491,00	Nível Médio
Recepcionista	PERM	01	R$ 1.927,00	Nível Fundamental
Atendente	PERM	02	R$ 1.119,00	Nível Fundamental
Telefonista	PERM	02	R$ 1.343,00	Nível Fundamental
Motorista	PERM	05	R$ 1.599,00	Nível Fundamental
Porteiro	PERM	01	R$ 1.457,00	Nível Fundamental
Copeira	PERM	02	R$ 1.269,00	Nível fundamental
Agente Administrativo e de manutenção	PERM	01	R$ 1,732,00	Nível Fundamental
Agente de Limpeza	PERM	01	R$ 1.269,00	Nível Fundamental
Faxineira	PERM	03	R$ 809,00	Nível Fundamental

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de março de 2009 - nº 1048 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Vigia	PERM	02	R$ 1.457,00	Nível Fundamental
VII – Divisão de Informática				
Chefe da Divisão de Informática	PERM	01	R$ 4.094,00	Superior
Auxiliar de Informática	PERM	01	R$ 1.491,00	Nível Médio
VIII – Divisão de Recursos Humanos				
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	PERM	01	R$ 4.094,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público
Auxiliar de Recursos Humanos	PERM	01	R$ 1.491,00	Nível Médio
IX – Divisão de Assuntos Legislativos				
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	PERM	01	R$ 4.094,00	Superior ou 05 anos de efetivo exercício no Poder Público
Técnico Legislativo	PERM	02	R$ 2.508,00	Nível Médio

ANEXO III – Cargos de provimento efetivo e respectivos vencimentos

Cargo	*Número de cargos*	*Remuneração*
Agente Administrativo e de manutenção	01	R$ 1,732,00
Agente de Limpeza	01	R$ 1.269,00
Assessor de Imprensa	02	R$ 2.358,00
Atendente	02	R$ 1.119,00
Auxiliar Administrativo	03	R$ 1.491,00
Auxiliar de Informática	01	R$ 1.491,00
Auxiliar de Recursos Humanos	01	R$ 1.491,00
Auxiliar de Tesouraria	01	R$ 1.491,00
Chefe da Divisão Administrativa	01	R$ 4.094,00
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	01	R$ 4.094,00
Chefe da Divisão de Informática	01	R$ 4.094,00
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	R$ 4.094,00
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio	01	R$ 4.901,00
Controlador de Patrimônio	01	R$ 1.491,00
Copeira	02	R$ 1.269,00
Faxineira	03	R$ 809,00
Motorista	05	R$ 1.599,00
Porteiro	01	R$ 1.457,00
Procurador	03	R$ 4.343,00
Recepcionista	01	R$ 1.927,00
Redator	01	R$ 2.668,00
Técnico Administrativo	01	R$ 2.508,00
Técnico em Contabilidade	01	R$ 2.508,00
Técnico Legislativo	02	R$ 2.508,00
Telefonista	02	R$ 1.343,00
Tesoureiro Chefe	01	R$ 4.094,00
Vigia	02	R$ 1.457,00

ANEXO IV – Funções e requisitos do Tesoureiro Chefe

TESOUREIRO - CHEFE

1 – Descrição sintética: Supervisionar, coordenando a execução de serviços inerentes à Tesouraria da Câmara Municipal, realizando o pagamento das despesas, controlando as receitas e registrando a entrada e saída de valores.

a) Assinar os cheques da Câmara Municipal junto com o Presidente;
b) Endossar os cheques destinados a depósitos em estabelecimentos bancários;
c) Efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário;
d) Receber as contas devidas à Câmara;
e) Guardar e conservar os valores da Câmara ou que lhe forem caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizados;
f) Requisitar talões de cheque;
g) Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
h) Registrar os títulos e valores sob sua guarda e as procurações aceitas;
i) Receber suprimentos de numerário necessário aos pagamentos de cada dia, mediante cheque ou ordens bancárias;
j) Efetua o recolhimento das contribuições relativas a encargos sociais e outras de quaisquer natureza;
k) Preparar a programação de caixa;
l) Exercer outras atribuições em sua área de atuação determinadas pelo Presidente;

2 – Grau de instrução para provimento: Superior
3 – Lotação: Tesouraria
4 – Carga horária: xxxxxxxxx

ANEXO V – Funções e requisitos do cargo de Auxiliar de Tesouraria

AUXILIAR DE TESOURARIA

1 – Descrição típica:

I – Preparar os cheques para pagamentos autorizados;

II – Depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, respeitadas as determinações;

III – Efetuar os serviços de arquivamento de todos os processos de pagamentos;

IV – Dar todo o suporte necessário ao Tesoureiro Chefe quanto aos serviços da Tesouraria;

V – Exercer outras atribuições em sua área de atuação determinadas pelo Tesoureiro Chefe;

2 – Grau de instrução para provimento: Ensino Médio

3 - Lotação: Tesouraria

4 - Carga horária: 40 horas semanais

Bom Jesus dos Perdões

Decreto n.° 16/2009
De 27/02/2009

Dispõe sobre: Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério –FUNDEB.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1.394, de 29 de setembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB ,em consonância com a Lei Municipal nº. 1957/2009 de 19 de fevereiro de 2009.

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Mario Augusto Mathia Junior Titular RG
41.076.410-3
CPF 369.063.698-14

José Natalino dos Santos Oliveira Suplente
RG 15.948.480-7
CPF 063.800.068-85

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2009

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para substituição de Professores de Ensino Fundamental de Arte, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus dos Perdões.
Nos dias: 09,10 e 11 de março de 2009
No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;

d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,

b) Apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),

c) Apresentar original e xerox do Certificado de Conclusão de curso específico da área, Professores de Ensino Fundamental de Arte / habilitação em música e/ou candidatos a formação na área correspondente;

d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,

e) Apresentar xérox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1 - Serão considerados como títulos:

a) Conclusão de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área, valendo **2 (dois) pontos**, no máximo de **4 (quatro) pontos**;

b) Mestrado, valendo **4 (quatro) pontos,** no máximo **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Strictu-sensu), valendo **6 (seis) pontos,** no máximo de **6 (seis) pontos;** Ambos na área da Educação;

c) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto**, no máximo **2 (dois) pontos;**

d) Cursos de no mínimo 30 horas, valendo **0.25 pontos,** no máximo **2 (dois) pontos, posteriores a 30 de novembro de 2003.**

III – DA PROVA, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1 – O Processo Seletivo será composto de **Prova Escrita** para todos os candidatos, a saber:

a) De caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa específico adiante.

b) As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) pontos, constando de 18 (dezoito) questões , em forma de teste, de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão.

c) A duração da prova objetiva será de 2h30 (duas horas e trinta minutos) . Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completar 1 (uma) hora.

2 – A prova versará sobre os seguintes conteúdos programáticos e/ou bibliográficos:

- Português: 08 (oito) questões.

- Interpretação de texto, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Pontuação, Conjunção e Emprego do Verbo, Classificação , Emprego e Colocação de Pronomes, Concordância Nominal e Verbal, Regência Verbal e Nominal e Crase.

- Específica : 10 (dez) questões.
- Lei Federal nº. 9394/96 - Estabelece as

Bom Jesus dos Perdões

Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Lei Federal nº. 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Municipal nº 1500/99
- Lei Municipal nº. 1600/01
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros - Curriculares Nacionais : Educação Artística . Brasília MEC/SEF, 1997.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para realização das provas, visto que o portão de acesso a salas de prova será fechado rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de Identidade **original com foto , ou CPTS**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos , por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolos, certidão de nascimento, titulo eleitoral, CNH (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) D) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o caderno de questões e o gabarito oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado ao fiscal da sala , **ficando desde já estabelecido que:**

a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do caderno de questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo,** bem como não será permitido ao candidato vista de prova.

b) Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 01 (um) dia após a realização da prova.

V – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA

1 - A prova será realizada dia 18 de março p.f., a ser realizada na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana , localizada à Avenida Eliseu Corrêa Dias, 325 – Jardim Belo Horizonte, obedecendo ao seguinte horário:
a) Das 19h às 21h30.

b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, obrigatoriamente, de:
• caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
• do comprovante de inscrição;
• documento original de identidade (R.G.).

c) Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou e-mail.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos obtidos na prova, mais a contagem de pontos de títulos num total de no máximo 50 pontos.

2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) maior idade e;

b) maior número de filhos

3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

4- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 20 de março de 2009.

5- A 1ª sessão de atribuição de classes será realizada no dia 26 de março de 2009, às 16 horas, na Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus dos Perdões.

VII – DA CONTRATAÇÃO

1 - Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito a vaga se não obedecerem este prazo.

2 - Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.612 de 17 de janeiro de 2002.

3 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 - A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 - Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2009.**

4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente no prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

6 – Ficará impedido de nova escolha durante o ano letivo o candidato que, tendo escolhido classe ou posto de estagiário, desistir deles por qualquer motivo.

7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 05 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal Secretária Municipal da Educação